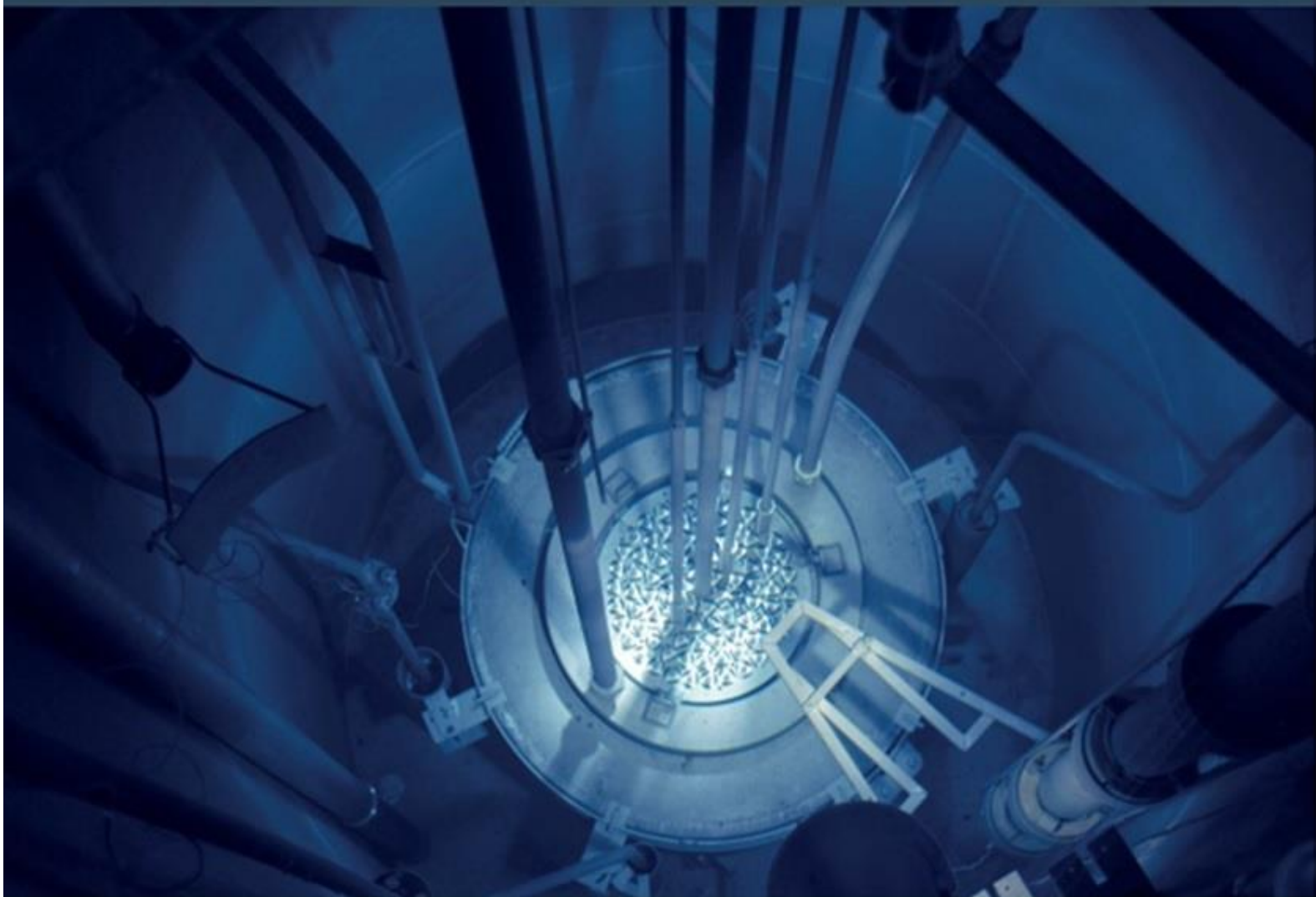


**PLANO DE CONTINGÊNCIA DO CDTN
DIANTE DA PANDEMIA DA DOENÇA
TRANSMITIDA PELO SARS-CoV-2
(COVID-19)**



PLANO DE CONTINGÊNCIA DO CDTN DIANTE DA PANDEMIA DA DOENÇA TRANSMITIDA PELO SARS-CoV-2 (COVID-19)

MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO ESTRATÉGICA (CGE)

Luiz Carlos Duarte Ladeira (Diretor)
Marcio Tadeu Pereira (Diretor Substituto)
Adriana Silva de Albuquerque (Chefe da ASPEQ)
Bruno Flávio Machado de Araújo (Chefe do SEGEP)
Maximiliano Delany Martins (Chefe da DIFES)
Pablo Andrade Grossi (Chefe da DISEN)
Régia Ruth Ramirez Guimarães (Chefe da DIGIS)
Sebastião Lacerda Gomes (Chefe da DIGEA)
Sérgio Almeida Cunha Filgueiras (Chefe da DIPED)

COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

COMITÊ DE CRISE

Bruno Flávio Machado de Araújo
Emerson Giovani Rabello
Gerferson André Silva Costa
Luiz Carlos Duarte Ladeira
Pablo Andrade Grossi
Sebastião Lacerda Gomes

**Belo Horizonte
2020**

Sumário

1.	Introdução.....	4
2.	Objetivos do Plano	5
3.	Responsabilidades.....	5
4.	Premissas a serem adotadas para a definição da retomada das atividades presenciais	5
5.	Etapas para a retomada das atividades presenciais	6
5.1.	Etapa moderada	6
5.2.	Etapa intermediária.....	7
5.3.	Etapa normal.....	8
6.	Medidas necessárias de prevenção e redução da transmissibilidade	9
6.1.	Orientações gerais	9
6.2.	Medidas para acesso às instalações do CDTN	11
6.3.	Medidas de higienização/desinfecção das instalações	12
6.4.	Testagem dos trabalhadores.....	13
7.	Planejamento das ações necessárias para implantação das medidas de prevenção e redução da transmissibilidade	14
	ANEXO 1 - Regras para todos que ingressarem ou permanecerem nas dependências do CDTN	15
	ANEXO 2 – Plantas das edificações e classificação de risco	22

1. Introdução

Em dezembro de 2019, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) da China identificou um surto de doença respiratória em trabalhadores de um mercado de alimentos de Wuhan, capital da província de Hubei. Posteriormente, identificou-se como causador da doença um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2. O vírus pertence à família Coronaviridae e provoca uma doença respiratória, chamada de Covid-19. A doença disseminou-se rapidamente na província de Hubei e, desde então, atingiu mais de 100 países dos cinco continentes. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 uma pandemia, em 11 de março de 2020.

Ainda há muitas lacunas no conhecimento sobre a epidemiologia e o quadro clínico da Covid-19, incluindo período mais exato de incubação, possibilidade de transmissão a partir de portadores assintomáticos e índice de transmissibilidade. O espectro clínico da doença é muito amplo, variando de assintomático, portadores de sintomas respiratórios leves a pacientes com pneumonia grave. Até o momento observou-se doença mais grave e maior taxa de letalidade em idosos e em pessoas que têm alguma doença crônica.

Em março de 2020, o CDTN instituiu um Comitê de Crise, para monitorar e acompanhar a situação da doença no mundo e coordenar as ações internas nos diversos campos de atuação da instituição relacionadas à Covid-19. Essa instância permanecerá ativada enquanto durar a situação de alerta desencadeada pela pandemia.

Desde do dia 18/03/2020, a força de trabalho do CDTN está trabalhando em regime de trabalho remoto, exceto aqueles profissionais cujas características e circunstâncias do trabalho exigiram as suas presenças físicas nas instalações do Centro.

Este Plano visa orientar toda a força de trabalho do CDTN e será revisado pelo grupo de trabalho responsável pela redação à medida que novos conhecimentos sejam adquiridos e que o cenário epidemiológico da doença mude no Brasil.

2. Objetivos do Plano

O Plano de Retomada das Atividades Presenciais do CDTN, alinhado com as diretrizes da CNEN para a retomada das atividades presenciais, tem como objetivo:

- estabelecer medidas para minimizar a transmissão e o contágio da COVID-19 nas instalações do CDTN; e
- apresentar as premissas e os critérios para um retorno gradual e seguro dos servidores, colaboradores e terceirizados para as atividades presenciais.

O Plano está estruturado em duas dimensões, a saber:

- o estabelecimento das premissas, das etapas e dos critérios para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais;
- a definição das medidas necessárias de prevenção, cautela e bloqueio ou redução da transmissibilidade no momento de retorno dos servidores, colaboradores e terceirizados a serem implementadas nas instalações do CDTN.

3. Responsabilidades

A responsabilidade pela revisão periódica deste Plano, bem como a sua execução, monitoramento e de articulação institucional é do Comitê de Crise estabelecido para coordenar as ações de combate à Covid-19, no âmbito do CDTN. A Direção do CDTN é responsável pela aprovação e ativação do Plano.

4. Premissas a serem adotadas para a definição da retomada das atividades presenciais

Para a retomada das atividades presenciais pela força de trabalho do CDTN dever-se-á observar as seguintes premissas:

- retorno em etapas, feito de forma segura, acompanhando as determinações das autoridades públicas e de saúde e as condições sanitárias gerais de Minas Gerais e, especificamente, de Belo Horizonte;
- os servidores, colaboradores e terceirizados não deverão voltar todos ao mesmo tempo ao trabalho presencial;
- priorização do trabalho remoto para os servidores que se enquadrarem nos grupos de risco, conforme exposto na Instrução Normativa 19/2020 do Ministério da Economia e suas alterações;
- os servidores do grupo de risco deverão realizar o cadastramento das autodeclarações no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e

encaminhá-las ao SEGEP para que se possa ter o quantitativo correto dos servidores que integram esse grupo. A estimativa é que atualmente 64% da força de trabalho esteja no grupo de risco (idade maior ou igual a 60 anos; ou menores de 60 anos com doenças preexistentes crônicas ou graves; ou imunodeficientes; ou gestantes e lactantes);

- evitar qualquer tipo de aglomeração tais como em reuniões presenciais e na utilização de espaços comuns (refeitórios, copas, bibliotecas, auditórios, portarias, etc.);
- melhorar a distribuição física da força de trabalho, com o objetivo de manter o distanciamento adequado entre pessoas no ambiente de trabalho;
- imprescindibilidade da manutenção e/ou promoção da saúde das pessoas e dos ambientes de trabalho, para que seja possível o trabalho presencial no CDTN; e
- revisar o Plano sempre que houver qualquer alteração do status epidemiológico local e/ou municipal.

5. Etapas para a retomada das atividades presenciais

A definição das etapas para a retomada das atividades presenciais está baseada, principalmente, no nível de distanciamento social definido pelas autoridades públicas em Minas Gerais e pelo número de servidores, colaboradores e terceirizados.

Assim foram definidas três etapas para a retomada das atividades presenciais: (1) Moderada; (2) Intermediária; e (3) Normal.

5.1. Etapa moderada

Nessa etapa retornarão os servidores, colaboradores e terceirizados (cerca de 18% da força de trabalho) que não apresentam sintomas de doença respiratória e não pertençam aos grupos de risco listados na IN nº 19/2020 do Ministério da Economia e suas alterações. Para o início dessa etapa, não há ainda data definida, estima-se que ele aconteça no dia 01/07/2020, dependendo das orientações das autoridades públicas e de saúde.

O retorno deverá:

- observar revezamento diário ou semanal, a critério da chefia imediata, entre trabalho remoto e presencial, com o objetivo de manter, diariamente, apenas cerca de 18% da força de trabalho nas instalações do CDTN; e

- os servidores aptos para o trabalho presencial deverão realizar o teste rápido, conforme descrito no item “Testagem dos trabalhadores”.

Cada chefia imediata irá definir, em função do espaço físico e da distribuição dos servidores, colaboradores e terceirizados em cada sala, o revezamento da força de trabalho. A ocupação das salas e laboratórios obedecerá ao critério de distanciamento de dois metros, o que classifica o espaço com uma denominada “bandeira azul”, conforme mostrado no Anexo 2.

Essa etapa não engloba o pessoal dos grupos de risco, conforme exposto na Instrução Normativa 19/2020, do Ministério da Economia e suas alterações. Esses grupos devem permanecer em regime de trabalho remoto.

Quando do acesso ao CDTN, todos deverão:

- usar máscaras apropriadas, sempre que sair da sala de trabalho e dentro dela, caso não haja distanciamento adequado entre os profissionais. Além disso as máscaras deverão ser usadas em todos os atendimentos e no trajeto casa-trabalho-casa;
- obter autorização de acesso após passar pela medição de temperatura corporal por meio de termômetro infravermelho sem contato e, quando disponível, avaliação por meio de oxímetro;
- declarar não possuir sinais e/ou sintomas associados à COVID-19: febre, tosse, cansaço, adinamia (redução da força muscular, debilitação muscular e fraqueza), dor de garganta, anosmia (perda total do olfato), diarreia, dor torácica, erupção cutânea ou prurido, alteração do paladar, ou conjuntivite;
- passar pela limpeza da sola dos calçados com desinfetante aprovado pela Anvisa, condicionado em bandejas com tapetes de desinfecção e solução desinfetante posicionadas em locais específicos (entrada dos prédios) para essa finalidade; e
- se pedestres, fazer a higienização das mãos com água e sabonete líquido na entrada da instituição e desinfetar as mãos com álcool gel ou álcool líquido 70%.

5.2. Etapa intermediária

Nessa etapa retornarão os servidores, colaboradores e terceirizados (cerca de 36% da força de trabalho) que não apresentam sintomas de doença respiratória e não pertençam aos grupos de risco listados na IN nº 19/2020, do Ministério da Economia e suas alterações. Para o início dessa etapa, ainda não há data definida. Essa dependerá das orientações das

autoridades públicas e de saúde e, de uma avaliação do desenvolvimento da primeira etapa.

Essa etapa, ainda, não engloba o pessoal dos grupos de risco, conforme exposto na Instrução Normativa 19/2020 do Ministério da Economia e suas alterações. Esses grupos devem permanecer em regime de trabalho remoto.

Cada chefia imediata irá definir, em função do espaço físico e da distribuição dos servidores, colaboradores e terceirizados em cada sala, o revezamento da força de trabalho. A ocupação das salas e laboratórios obedecerá ao critério de distanciamento de dois metros, o que classifica o espaço com uma denominada “bandeira azul”, conforme mostrado no Anexo 2.

Quando do acesso ao CDTN, todos deverão:

- usar máscaras apropriadas, sempre que sair do local de trabalho e dentro dele, caso não haja possibilidade do distanciamento adequado entre os profissionais. Além disso as máscaras deverão ser usadas em todos os atendimentos e no trajeto casa-trabalho-casa;
- obter autorização de acesso. após passar pela medição de temperatura corporal, por meio de termômetro infravermelho sem contato e, quando disponível, avaliação por meio de oxímetro;
- declarar não possuir sinais e/ou sintomas associados à COVID-19: febre, tosse, cansaço, adinamia (redução da força muscular, debilitação muscular e fraqueza), dor de garganta, anosmia (perda total do olfato), diarreia, dor torácica, erupção cutânea ou prurido, alteração do paladar, ou conjuntivite;
- passar pela limpeza da sola dos calçados com desinfetante aprovado pela Anvisa, condicionado em bandejas com tapetes de desinfecção e solução desinfetante posicionadas em locais específicos (entrada dos prédios) para essa finalidade; e
- se pedestres, fazer a higienização das mãos com água e sabonete líquido, à entrada da instituição e desinfetar as mãos com álcool gel ou álcool líquido 70%.

5.3. Etapa normal

Nessa etapa retornarão todos os servidores, colaboradores e terceirizados que não apresentam sintomas de doença respiratória, incluindo os grupos de risco listados na IN nº 19/2020, do Ministério da Economia e suas alterações. Para o início dessa etapa, não há ainda data definida. Essa dependerá de orientações das autoridades públicas e de saúde e após a avaliação do desenvolvimento da segunda etapa, ou da suspensão do estado de pandemia.

Enquanto persistir a situação de pandemia, quando do acesso ao CDTN, todos deverão:

- usar máscaras apropriadas, sempre que sair da sala de trabalho e dentro dela, caso não haja distanciamento adequado entre os profissionais. Além disso as máscaras deverão ser usadas em todos os atendimentos e no trajeto casa-trabalho-casa;
- obter autorização de acesso após passar pela medição de temperatura corporal por meio de termômetro infravermelho sem contato e, quando disponível, avaliação por meio de oxímetro;
- declarar não possuir sinais e/ou sintomas associados à COVID-19: febre, tosse, cansaço, adinamia (redução da força muscular, debilitação muscular e fraqueza), dor de garganta, anosmia (perda total do olfato), diarreia, dor torácica, erupção cutânea ou prurido, alteração do paladar, ou conjuntivite;
- passar pela limpeza da sola dos calçados com desinfetante aprovado pela Anvisa, condicionado em bandejas com tapetes de desinfecção e solução desinfetante posicionadas em locais específicos (entrada dos prédios) para essa finalidade; e
- Se pedestres, fazer a higienização das mãos com água e sabonete líquido, à entrada da instituição e desinfetar as mãos com álcool gel ou álcool líquido 70%.

6. Medidas necessárias de prevenção e redução da transmissibilidade

Considerando, em primeiro lugar, garantir a saúde dos servidores, colaboradores e terceirizados e, em segundo, a responsabilidade social que o CDTN detém frente toda a sociedade, estão sendo propostas várias medidas necessárias de prevenção, cautela e bloqueio ou redução da transmissibilidade que devem ser implementadas antes e durante as três etapas detalhadas nesse Plano.

6.1. Orientações gerais

As medidas abaixo elencadas serão adotadas pelo CDTN e alcança toda a sua força de trabalho. O Anexo 1 detalha exaustivamente essas medidas.

- Cabe às Chefias, orientadores e gerentes de contrato fiscalizar a aplicação das orientações contidas neste plano e, quando for o caso, propor a adoção de ações disciplinares cabíveis em caso de descumprimento destas orientações.

- Todos os casos considerados suspeitos ou confirmados entre indivíduos da força de trabalho do CDTN deverão ser notificados ao Núcleo de Saúde do Trabalhador (NUCSAT), pela sua chefia imediata, em plataforma específica do Ministério da Saúde.
- Deve ser respeitada a distância mínima de 2 m (dois metros) entre as pessoas.
- Devem ser evitadas aglomerações em áreas comuns, classificadas com “bandeira amarela” (Anexo 2), tais como, salas de reuniões, corredores, refeitórios/copas, sanitários, bibliotecas, auditórios, portarias, dentre outros.
- As reuniões devem ser realizadas por videoconferência.
- As viagens devem ser realizadas somente para as atividades essenciais e que possuam caráter inadiável.
- Visitantes e fornecedores devem entrar nas instalações do CDTN somente em casos de absoluta necessidade.
- Sempre que possível manter as portas e janelas das salas abertas.
- Não se deve compartilhar objetos de uso pessoal.
- Manter os aparelhos de ar-condicionado desligados, exceto em locais com necessidade de refrigeração para aparelhos e equipamentos.

Caso algum indivíduo da força de trabalho esteja com sintomas de doença respiratória aguda (principalmente febre e tosse) ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio:

- não vá ao CDTN, por pelo menos 14 dias e informe o setor responsável;
- comunique ao Núcleo de Saúde do Trabalhador (NUCSAT) por meio dos e-mails: gasc@cdtn.br (Enfermeiro André) ou franzer@cdtn.br (Médico Marco Antônio); ou por meio dos telefones: 3069-9468 / 3069-9642;
- se terceirizado, deve entrar em contato com a sua empresa para obter mais informações sobre os procedimentos a serem adotados, e enviar o atestado médico para o encarregado da empresa;
- em caso de sintomas respiratórios mais graves (como falta de ar), procure uma unidade de saúde mais próxima;
- indivíduos da força de trabalho em regime domiciliar podem solicitar pedido médico para realização de exame diagnóstico para COVID-19, por meio do e-mail: franzer@cdtn.br, ou ramal: 9642;

- indivíduos da força de trabalho em regime domiciliar devem buscar atendimento em uma unidade de saúde, em caso de sinais ou sintomas de doença respiratória sugestivos de gravidade (falta de ar, lábios e pontas dos dedos em tonalidade azul, tontura, etc.).

Orientações para alunos e bolsistas dos Programas de Formação Especializada

- Todas as atividades acadêmicas presenciais do Programa de Pós-Graduação do CDTN (PPG-CDTN) como aulas, seminários e palestras estarão suspensas nas duas primeiras etapas.
- As qualificações e defesas deverão ser realizadas virtualmente, durante as duas primeiras etapas, seguindo as determinações do Colegiado do PPG-CDTN.
- As atividades presenciais nos laboratórios e de campo devem seguir as considerações desse documento.
- Devem entrar em contato com a Pós-graduação/Seção de Ensino, caso tenham dificuldades em realizar suas atividades remotamente, ou precisem ficar afastados.

Sobre o isolamento.

- Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos da Covid-19, orientando-a e a seus familiares a permanecerem em isolamento domiciliar por no mínimo 14 dias.
- Promover o isolamento imediato, por período de 14 dias, de qualquer servidor ou colaborador que possua em sua residência pessoas que apresentem os sintomas característicos da Covid-19 e realizar novamente o Teste Sorológico para todos os servidores que atuem em proximidade do servidor identificado com tais sintomas.
- Promover campanha interna (Assessoria de Comunicação do CDTN, e-mail: assessoria@cdtn.br) para disseminação de informação sobre a prevenção, cuidados de higiene e demais aspectos relacionados com a COVID-19.

6.2. Medidas para acesso às instalações do CDTN

- Somente será permitida a entrada e a permanência nas dependências do CDTN de pessoas que não representem evidente risco de transmissão da COVID 19.

- É obrigatória a utilização de máscaras apropriadas. O CDTN irá fornecer máscaras para os servidores, colaboradores e as empresas com contrato de terceirizados deverão fornecer para os seus empregados.
- É obrigatório observar as orientações sobre o uso correto e manutenção das máscaras (Anexo 1), conforme recomendações do Ministério da Saúde/Fiocruz.
- É obrigatório higienização das mãos, de todos aqueles que ingressarem nas instalações do CDTN, por álcool gel ou álcool líquido 70%.
- É obrigatória a limpeza da sola dos calçados com desinfetante aprovado pela Anvisa, disponibilizados em bandejas com tapetes de desinfecção e solução desinfetante posicionadas em locais específicos para esta finalidade.
- É obrigatório que todos que entrem no CDTN, permitam a verificação da sua saturação de oxigênio por meio de oxímetro e a aferição da sua temperatura corporal, por termômetro infravermelho.
- É obrigatório que todos que entrem no CDTN façam uma declaração verbal, informando não apresentar sintomas associados à COVID-19 (febre, tosse, cansaço, adinamia, dor de garganta, anosmia, diarreia, dor torácica, erupção cutânea ou prurido, etc).

6.3. Medidas de higienização/desinfecção das instalações

- Será feita a sanitização dos ambientes de trabalho, com utilização de produtos indicados pelo Ministério da Saúde e Anvisa para o controle do Coronavírus.
- Intensificar-se-a os procedimentos de limpeza diária de superfícies dos mobiliários e estruturas prediais, como bebedouros, corrimãos, maçanetas, vasos sanitários, pias, todas as áreas comuns dos prédios, etc.
- A higienização dos banheiros será realizada duas vezes por dia.
- Será disponibilizado, com fácil acesso, álcool em gel ou álcool líquido 70% nas áreas comuns.
- Serão aplicados semanalmente produtos desinfetantes nas ruas e passeios.
- Serão aplicados, duas vezes por semana, produtos desinfetantes em bancos, corrimãos, lixeiras e demais acessórios e implementos localizados nas áreas externas das edificações.

- Será feita a desinfecção dos veículos oficiais a cada utilização.
- Será disponibilizado álcool em gel a 70% nos veículos oficiais da instituição.
- Manutenção dos ambientes de trabalho o mais arejado possível.
- Desinfecção diária as dependências do restaurante e da lanchonete antes do início dos trabalhos, mas somente quando for autorizada a reabertura destes locais.

6.4. Testagem dos trabalhadores

- Será iniciado, já na primeira etapa, o processo de Exame Médico Periódico, incluindo na lista de exames o Teste Sorológico, para todos os servidores. Esse teste verifica a resposta imunológica do corpo em relação ao SARS-CoV-2.
- Serão testados todos os trabalhadores aptos para o trabalho presencial, por meio do teste rápido (IgM/IgG). O resultado do exame deve ser encaminhado para o e-mail: gasc@cdtn.br e franzer@cdtn.br, para que a liberação seja oficializada na portaria, de forma antecipada.
- Servidores que apresentem, no decorrer do trabalho presencial, sinais ou sintomas sugestivos da COVID-19 deverão ser avaliados pelo médico do trabalho para emissão de pedido de exame (RT-PCR, ou sorologia, a critério médico) e/ou encaminhamento para unidade de saúde (se necessário). Quando o encaminhamento for recomendado, os servidores presentes na instituição serão encaminhados para uma unidade de saúde credenciada em seu plano médico.
- Os trabalhadores terceirizados ou colaboradores deverão ser encaminhados para a unidade de saúde de referência para os casos da COVID-19, caso não tenham plano de saúde.
- Caso ocorram resultados positivos no teste rápido (IgM ou IgG), o NUCSAT orientará os servidores em relação aos cuidados em domicílio e sinais de alerta. O trabalhador deverá ficar em isolamento domiciliar por 14 dias, a partir do início dos sintomas. Em casos assintomáticos, o isolamento domiciliar será contado a partir da data do resultado do exame. Nesse caso deverá ser realizado, novamente, o Teste Sorológico para todos os servidores que atuem em proximidade com aqueles que venham a apresentar tais sintomas.

7. Planejamento das ações necessárias para implantação das medidas de prevenção e redução da transmissibilidade

- Todas as aquisições e contratações deverão atender ao disposto na Lei 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, alterada pela Medida Provisória 926/2020 de 20 de março de 2020.
- Serão adquiridas quatro máscaras N 95, ou 100 máscaras cirúrgicas, ou 10 máscaras de pano, conforme apropriado, para cada servidor do CDTN para que possam ser utilizadas sob forma de revezamento diário (para N95 e pano), uma a cada dia incluindo descanso 3 dias para cada máscara, ou troca sempre que necessário, em média a cada duas horas de uso para máscaras cirúrgicas.
- Será adquirido álcool gel e álcool líquido 70%, que serão disponibilizados em diversos pontos de todas as edificações.
- Será adquirido desinfetante aprovado pela Anvisa, para limpeza da sola dos sapatos.
- Serão adquiridos termômetros digitais infravermelho sem contato, para medição de temperatura corporal.
- Serão disponibilizadas máscaras/protetores faciais (face shield) e luvas descartáveis para os servidores e colaboradores, que terão contato com os públicos interno e externo.
- Será criada infraestrutura de apoio nos acessos às instalações, para provimento das ações de controle necessárias.
- O estoque de itens de combate ao Coronavírus, inclusive equipamentos de proteção individual, será mantido em quantidade suficiente para oferecer e garantir a segurança de todos aqueles que utilizam as instalações do CDTN.

ANEXO 1 - Regras para todos que ingressarem ou permanecerem nas dependências do CDTN

1. Introdução

Considerando a necessidade de conter a disseminação, no âmbito do CDTN, do novo COVID-19, cuja transmissão ocorre pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, este Anexo disciplinará os procedimentos a serem adotados por todos que ingressarem ou permanecerem nas dependências do Centro.

2. Das providências adotadas

Com o objetivo de minimizar os riscos de contaminação no ambiente de trabalho, o CDTN adotará as seguintes providências:

- instalação de pias nas entradas principais dos prédios;
- tapete sanitizantes;
- aferição da temperatura corporal por meio de termômetros infravermelhos por aproximação;
- instalações de dispensers de álcool gel nas áreas de circulação;
- distribuição de máscaras de tecidos aos servidores;
- aplicação de teste rápido para COVID-19 no retorno às atividades presenciais;
- reforço das medidas de limpeza e desinfecção de superfícies e áreas;
- divulgação de informações que ajudem no enfrentamento à COVID-19.

3. Das regras

- O ingresso e a permanência nas dependências e ambientes físicos do Centro ficarão condicionados ao rígido cumprimento das medidas de segurança e prevenção ao contágio da COVID-19, detalhados neste Anexo.

- Será obrigatória a identificação de todas as pessoas, inclusive servidores e colaboradores, no ingresso ao CDTN.
- Será obrigatória a higienização das mãos ao ingressar nas dependências do Centro. Para tanto, foram disponibilizadas pias para lavagem das mãos com sabonete nas entradas de acesso aos prédios e providenciados frascos contendo solução de álcool 70%.
- Será obrigatória a higienização dos sapatos ao ingressar nas dependências do Centro. Para tanto, serão disponibilizados locais apropriados nas portas de entrada dos prédios.
- Não será permitida a entrada de servidores, colaboradores, visitantes e fornecedores que não passarem pelas etapas de higienização citadas.
- Todas as pessoas deverão se submeter à verificação de temperatura e não será permitida a entrada em caso de temperatura igual ou superior a 37,3º Celsius, devendo a pessoa procurar assistência médica para realização do exame laboratorial para detecção da COVID-19.
- Não será permitida a entrada de visitantes e fornecedores que não forem autorizados por servidores ou gestores do Centro.
- Não será permitida a entrada de entregadores até as salas. Os destinatários serão avisados por telefone para virem receber suas encomendas na portaria.
- Será obrigatória a utilização adequada de máscaras para ingresso e permanência nas dependências do Centro. Todos deverão trazer suas próprias máscaras.
- As empresas prestadoras de serviços terceirizados deverão fornecer aos seus funcionários máscaras durante todo o período de prevenção à COVID-19.
- Os servidores e estagiários receberão do Centro máscaras individuais de tecido, as quais deverão ser revezadas e higienizadas em casa para utilização diária.
- A correta utilização das máscaras é essencial para que ela seja uma proteção efetiva. Portanto, deve-se utilizar, no mínimo, 2 (duas) máscaras por dia e trocar de máscara sempre que a mesma ficar úmida.
- Será obrigatória a higienização constante das mãos e dos equipamentos de uso individual durante a permanência nas dependências do Centro. Para tanto, serão disponibilizados dispensers de álcool por todo o CDTN.

- Fica vedada a realização cursos, workshops e/ou qualquer tipo de atividade presencial que gere a aglomeração de pessoas nas dependências do Centro.
- Os trabalhadores deverão procurar manter a distância mínima de 2m entre si, durante todo o período de prevenção ao contágio da COVID-19.
- Preferencialmente, as reuniões deverão ser realizadas por videoconferência

Todos deverão, durante o período de permanência no Centro, seguir as seguintes medidas preventivas:

- Higienizar as mãos antes e depois do manuseio de materiais e equipamentos de uso coletivo;
- Cobrir o nariz e boca com os braços ao tossir ou espirrar;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Evitar tocar em portas e corrimãos, dando preferência ao uso das escadas para acesso aos andares;
- Evitar aglomeração nas dependências das copas e banheiros;
- Manter a distância mínima regulamentar durante a utilização dos ambientes e equipamentos coletivos;
- Lavar as mãos antes e depois de se alimentar;
- Evitar higienizar, nas copas e banheiros, os recipientes utilizados para armazenar alimentos após as refeições;
- O acesso às copas só deve ser realizado por necessidade específica, de forma individual e pelo tempo necessário;
- Caso os boxes dos banheiros estejam ocupados, as pessoas devem aguardar do lado de fora do banheiro mantendo o distanciamento recomendado em caso de filas.
- Os servidores e colaboradores que apresentarem qualquer sintoma deverão comunicar à sua chefia imediata, devendo se ausentar do trabalho e procurar atendimento médico imediatamente. Essa prerrogativa também é exigida daqueles que tiverem contato com alguém infectado pela COVID-19, devendo procurar assistência médica para realização do exame laboratorial para detecção da doença. A realização do exame não descarta a necessidade de procurar uma Unidade Básica de Saúde na ocorrência de sintomas.

4. Das disposições gerais

4.1. Local de trabalho

- Ao sair de casa, evite levar itens desnecessários com você.
- Cerifique-se de estar levando máscaras extras para as eventuais trocas.
- Leve com você saquinhos de papel ou plástico para acondicionar as máscaras usadas.
- Não empreste ou utilize máscaras de outras pessoas.
- Se possível, tenha sempre com você um recipiente com álcool gel para higienização das mãos.
- Leve um borrifador com álcool a 70% e deixe em sua mesa de trabalho, será útil para higienizar seus objetos pessoais.
- Ao chegar à sua estação de trabalho, deixe seus pertences em um local seguro e higienize as mãos.

4.2. Alimentação

- Caso decida levar suas refeições de casa, certifique-se de não as deixar expostas a locais de circulação de várias pessoas, guarde-as em recipientes térmicos.
- Caso precise utilizar a copa para aquecer sua comida, lave bem as mãos antes e depois do manuseio do alimento e dos equipamentos, certifique-se de higienizar as superfícies que entrarão em contato com o alimento.

4.3. Utilização de impressora

- A utilização deverá ser feita individualmente. Caso esteja sendo utilizada por outra pessoa, mantenha o distanciamento mínimo recomendado.
- Higienize as mãos antes e depois do uso das impressoras e evite tocar no rosto durante a utilização.

4.4. Deslocamento para o trabalho

- Caso esteja indo ao trabalho em veículo próprio, taxi ou aplicativo, higienize as mãos antes de entrar e ao sair do carro, evite tocar desnecessariamente nas superfícies do automóvel.
- Caso haja outras pessoas no veículo, o uso da máscara é indispensável.
- Se for o motorista do veículo, higienize com álcool a 70% a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança;
- Caso utilize o transporte coletivo: higienize as mãos antes e depois do percurso; se possível, prefira utilizar em horários de menor circulação de pessoas; caso esteja com muitos passageiros, espere outro veículo e lembre-se que o uso da máscara é obrigatório.
- Evite fazer os pagamentos em dinheiro, priorizando a utilização de cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica.
- Verifique se é possível manter abertas as janelas dos veículos, a fim de possibilitar maior circulação de ar.

4.5. Da correta utilização da máscara

4.5.1. Ajustes das máscaras na rua

Como não temos o costume ainda, talvez demore um pouco até pegarmos o jeito de vestir a máscara sem precisar mexer muito nela. Antes de fazer qualquer ajuste, porém, a regra é a mesma: limpe as mãos.

A limpeza é válida tanto antes quanto depois de encostar na máscara, pois ela pode ter se contaminado. Lembre-se também de não encostar na máscara na parte da frente, que fica diante da boca e do nariz, tente ajustar pegando nas laterais da mesma e tome cuidado para não tocar nos olhos, nariz e boca.

4.5.2. Como portar as máscaras na rua

Embora você possa se sentir confortável para baixar a máscara e deixá-la presa ao rosto pelo queixo ou pescoço, não faça isso. Além de correr o risco de disseminar o vírus, você pode se contaminar. Caso a retirada parcial da máscara tenha acontecido, o melhor é fazer a higiene das mãos e substituir o item.

4.5.3. Maneira certa de colocar e tirar a máscara

Sempre que for colocar ou retirar as máscaras, é preciso higienizar as mãos. Para isso, lave com água e sabão ou use o álcool 70%. Ao colocá-la, segure o item pelos elásticos laterais, encaixe nas orelhas e, no máximo, realize os ajustes na parte superior ou inferior (no nariz e queixo), sem encostar na parte da frente ou no tecido. Com isso, evita a contaminação do tecido pelas mãos, que podem estar sujas.

4.5.4. Como trocar a máscara em lugares públicos

Caso seja feita a troca da máscara enquanto estiver fora de casa, é preciso ficar atento à higienização das mãos. Limpe-as com álcool 70% e, então, retire a máscara, conforme orientado acima. Na sequência, higienize as mãos novamente e, só então, coloque a nova máscara.

A segunda lavagem das mãos é necessária porque, por mais que se tome todo o cuidado, pode acabar se contaminando com a máscara antiga. "A máscara pode estar contaminada e em um procedimento de tirar, a pessoa pode ter contaminado a mão", reforça o especialista.

Se for uma máscara descartável, após esse procedimento, jogue fora em local apropriado. No caso de uma máscara caseira, guarde-a em uma sacola plástica e a mantenha longe de outros itens na bolsa. Higienize assim que for possível.

4.5.5. Usando as máscaras em restaurante

Fazer a troca da máscara enquanto estiver fora de casa, como em um restaurante, é possível, mas exige-se cuidado. Além de cuidar com a higiene das mãos - seja pela lavagem com água e sabão ou com o uso do álcool 70% -, lembre-se de manusear o item apenas pelos elásticos, sem tocar na parte da frente no tecido.

Retire a máscara com esse cuidado e deixe-a esticada em uma superfície limpa, ou descontaminada. Para isso, use o álcool 70% para fazer a limpeza da mesa. Quando for vesti-la novamente, limpe as mãos e, de novo, encoste apenas pelos elásticos. O ideal é, se tiver a possibilidade, trocar as máscaras depois da refeição.

4.5.6. Duração das máscaras

As máscaras caseiras têm a duração média de duas a três horas, podendo variar conforme a atividade que a pessoa fizer e o ambiente em que se encontrar. Ainda assim, é necessário prestar atenção durante a utilização, caso esteja úmida, é necessária a troca imediata, visto que o tecido molhado ou úmido tem uma eficiência menor na prevenção à disseminação do vírus.

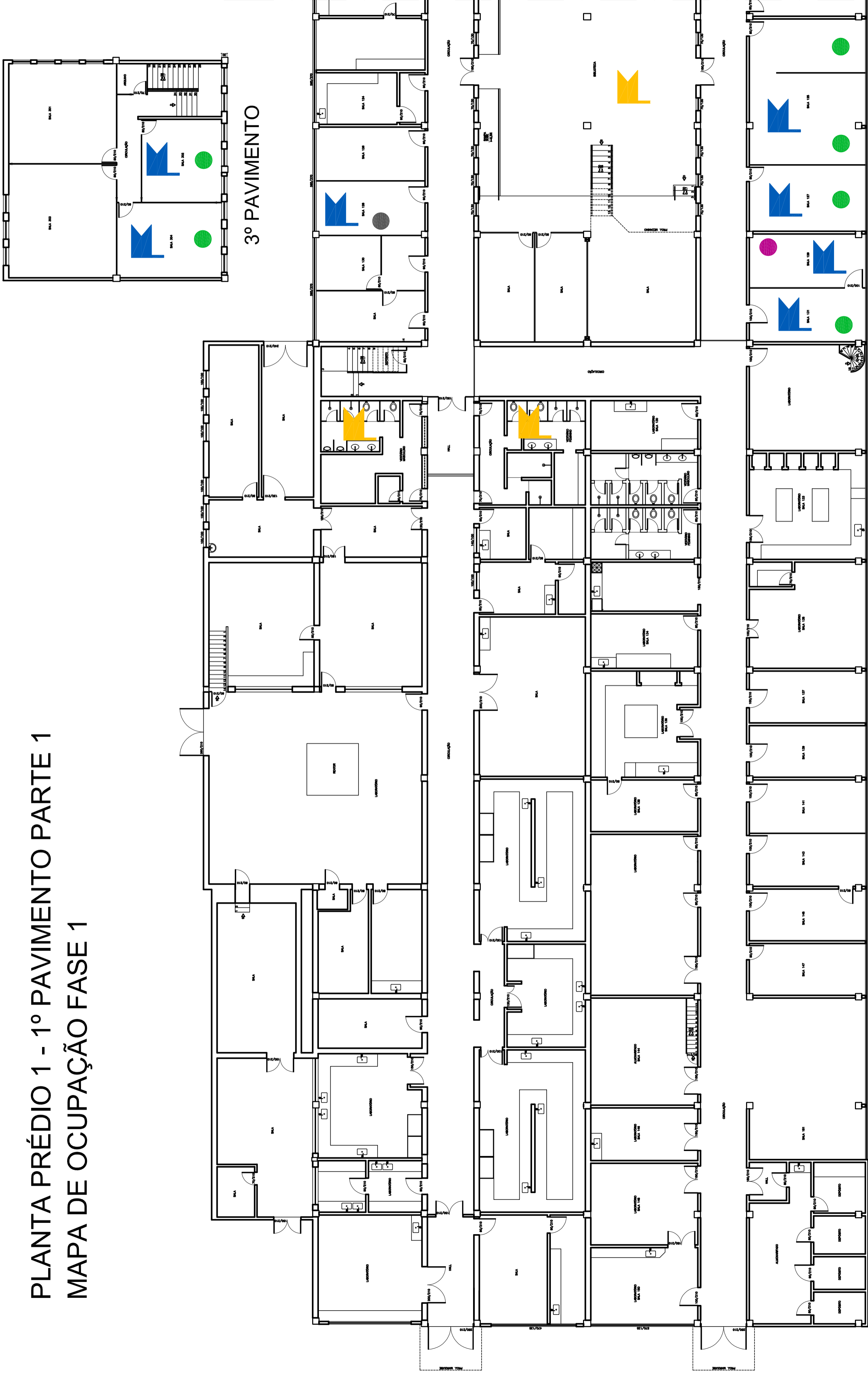
4.5.7. Lavando as máscaras

A limpeza da máscara pode ser feita com água e sabão (na máquina de lavar ou à mão), ou deixada de molho em uma solução de água sanitária com água. A proporção correta é: uma colher de sopa de água sanitária para cada litro de água, por 30 minutos. Antes de reutilizar é preciso ter certeza que a máscara secou corretamente.

ANEXO 2 – Plantas das edificações e classificação de risco

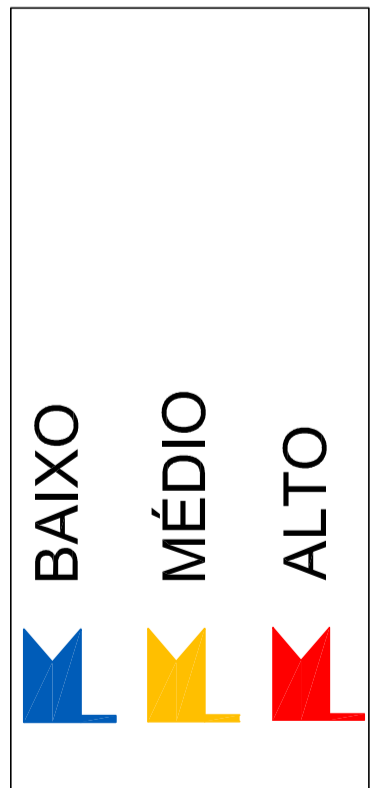
PLANTA PRÉDIO 1 - 1º PAVIMENTO PARTE 1

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



3º PAVIMENTO

ESCALA DE RISCO:



- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 1 - 1º PAVIMENTO PARTE 2

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



-  FUNCIONÁRIOS
-  TERCEIRIZADOS
-  COLABORADORES

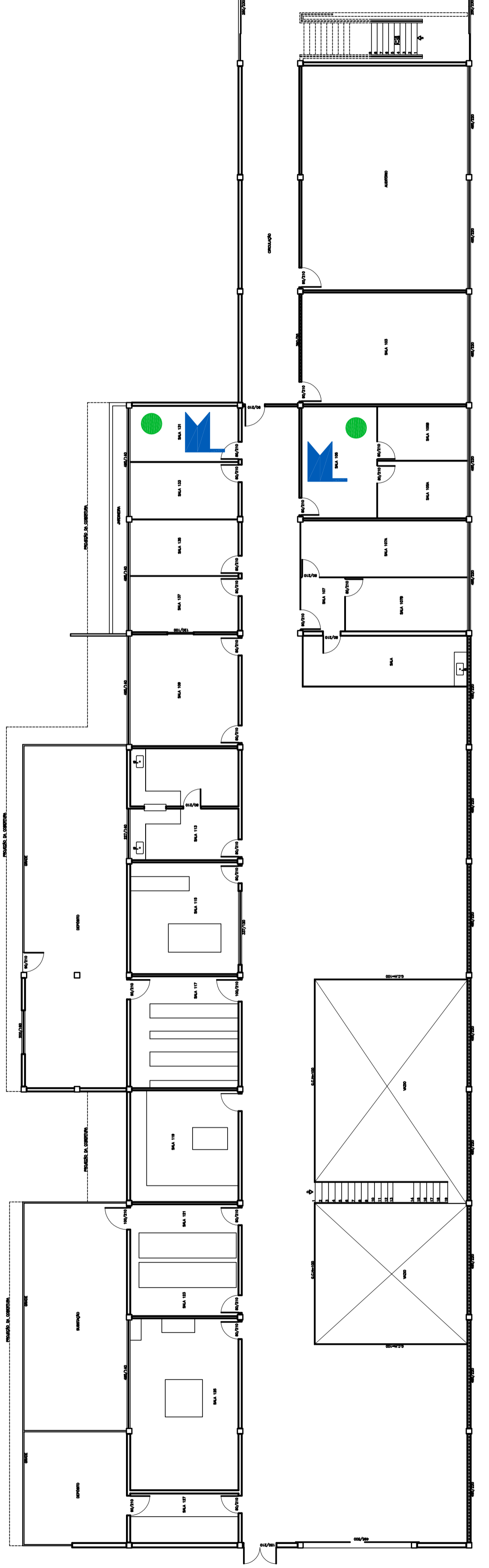
OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

ESCALA DE RISCO:

-  BAIXO
-  MÉDIO
-  ALTO

PLANTA PRÉDIO 2 - 1º PAVIMENTO PARTE 1

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



ESCALA DE RISCO:

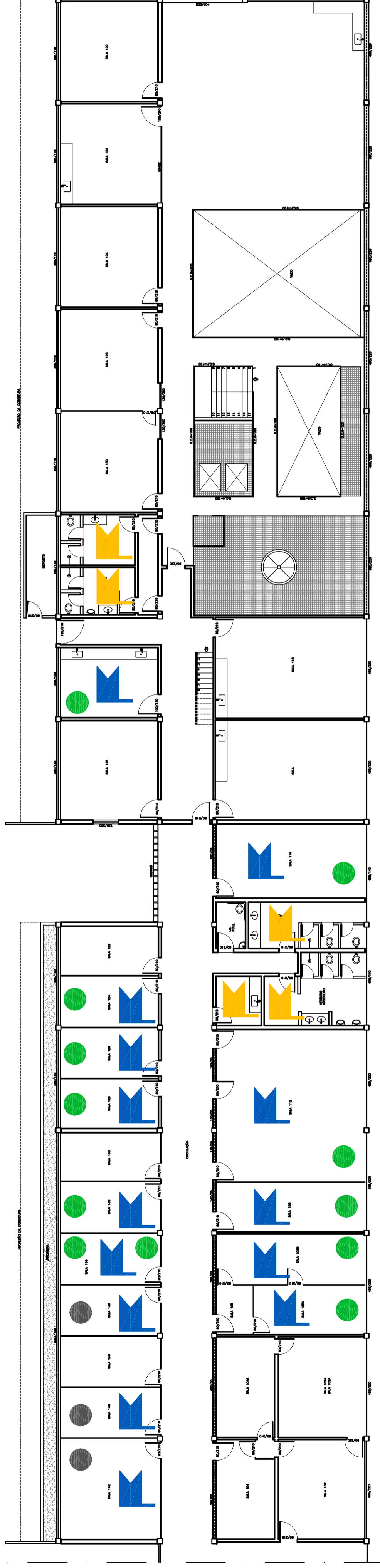


- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 2 - 1º PAVIMENTO PARTE 2

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



ESCALA DE RISCO:

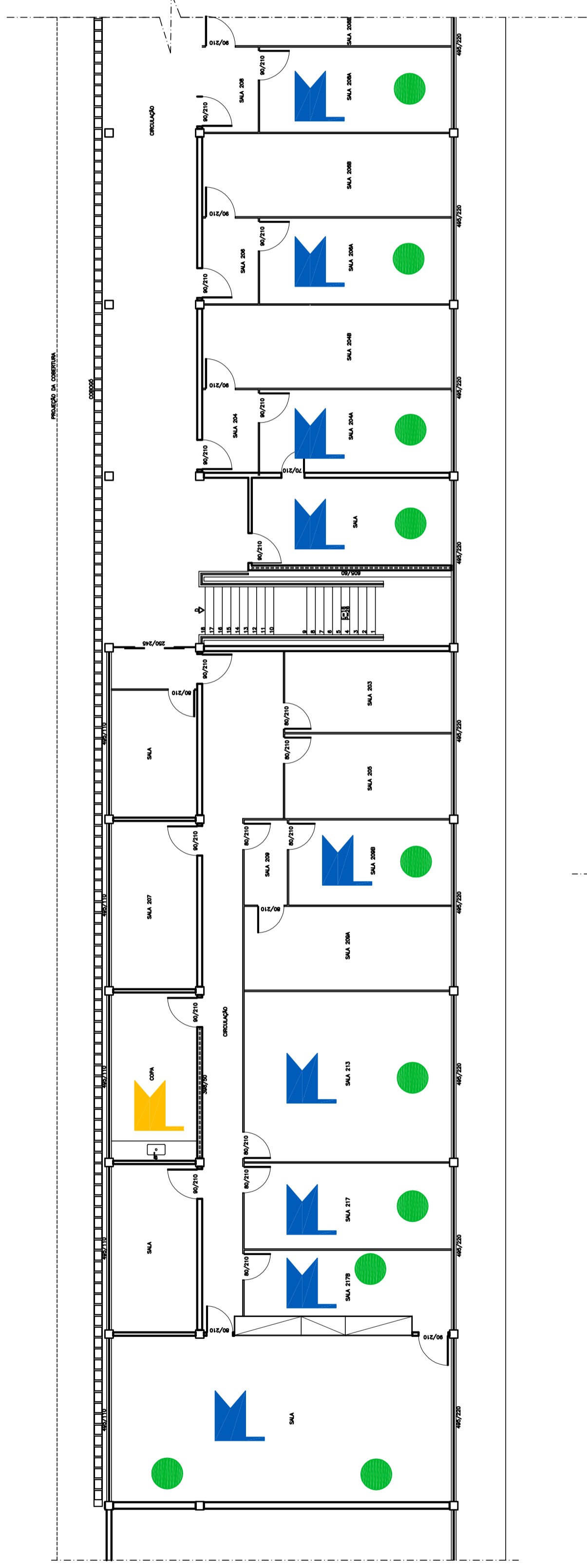


● FUNCIONÁRIOS
● TERCEIRIZADOS
● COLABORADORES

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 2 - 2º PAVIMENTO

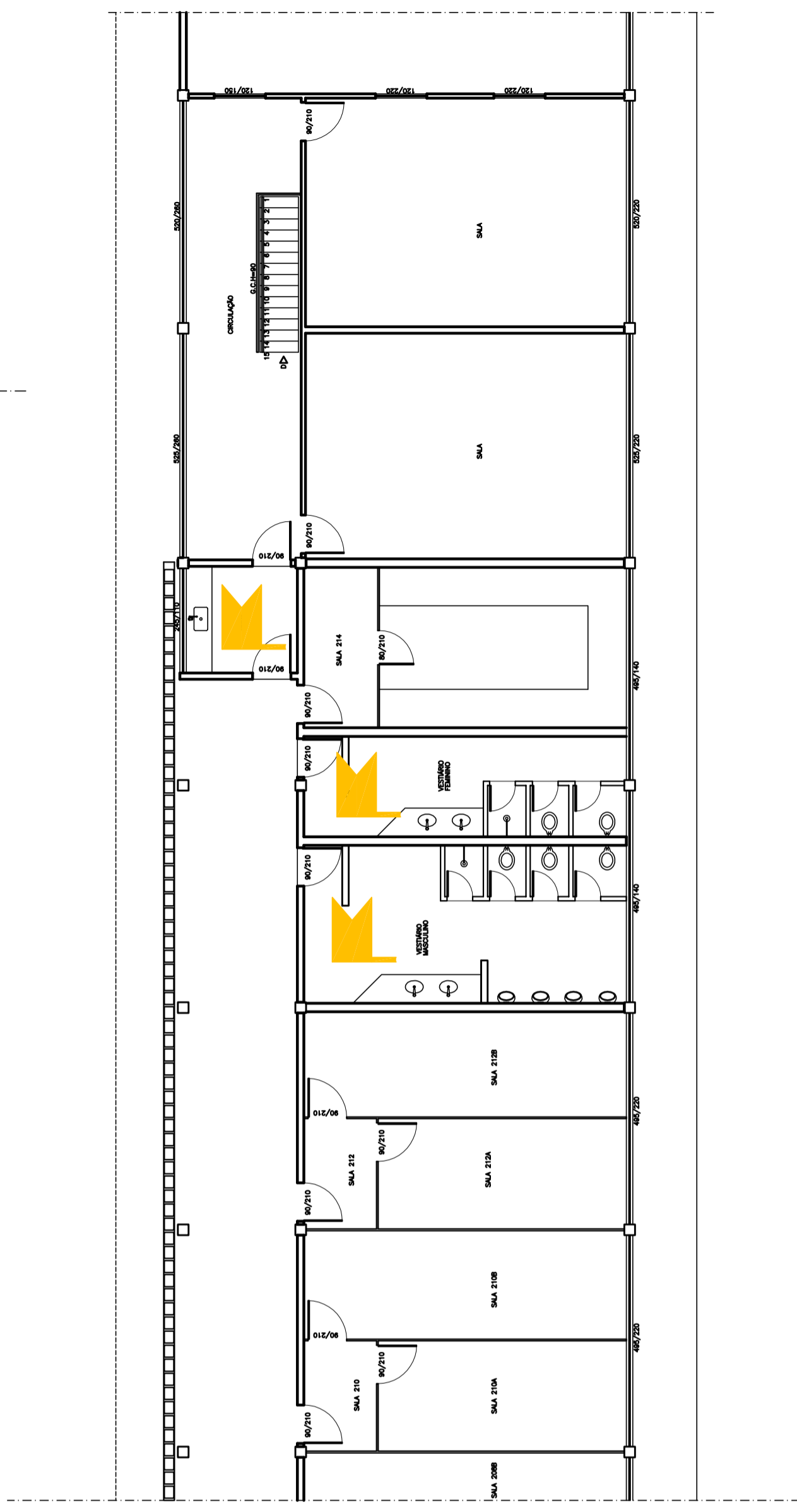
MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



ESCALA DE RISCO:



- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES



OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 3 - 1º PAVIMENTO

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1

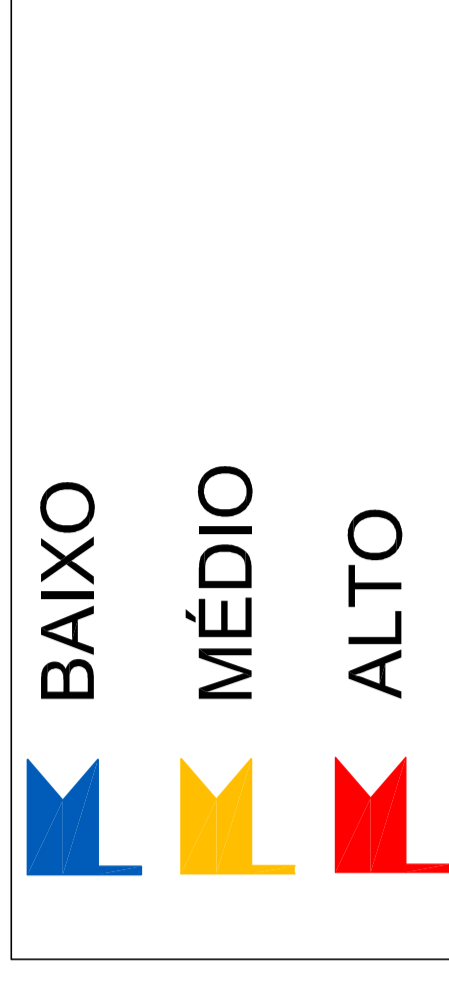


PLANTA PRÉDIO 3 - 2º PAVIMENTO

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



ESCALA DE RISCO:

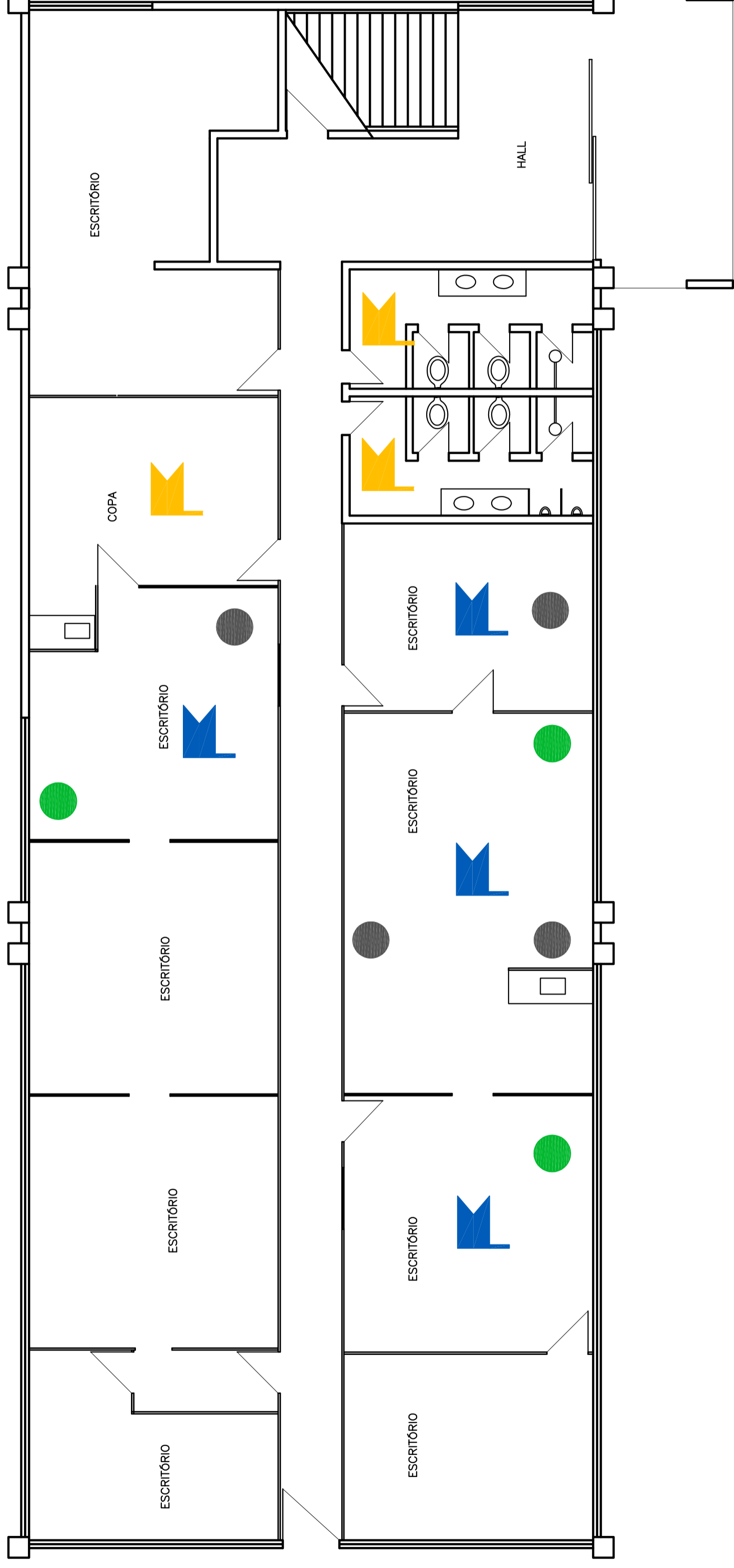


- FUNCIÓNÁRIOS (green circle)
- TERCEIRIZADOS (grey circle)
- COLABORADORES (pink circle)

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

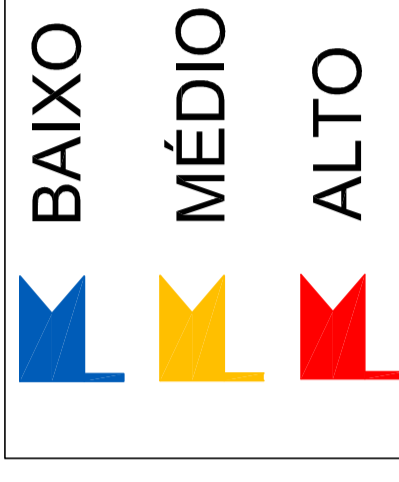
PLANTA PRÉDIO 6 - 1º PAVIMENTO

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

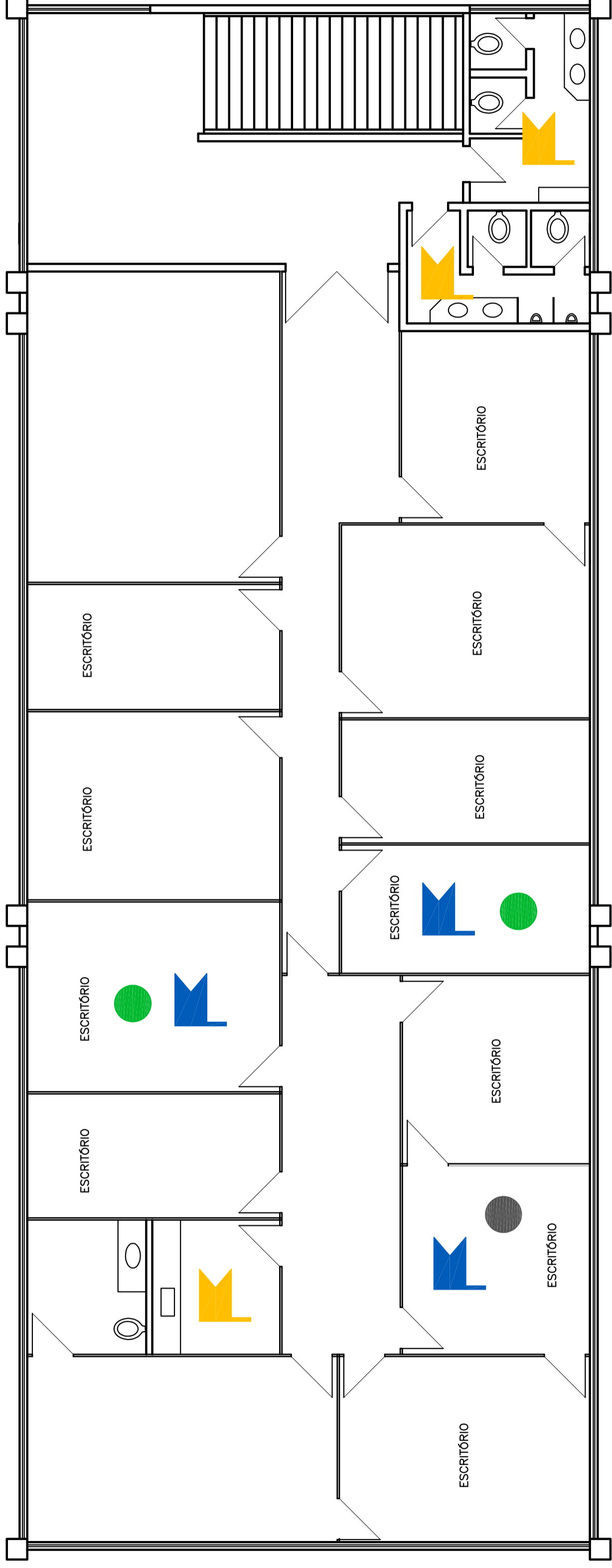
ESCALA DE RISCO:



OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 6 - 3º PAVIMENTO

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

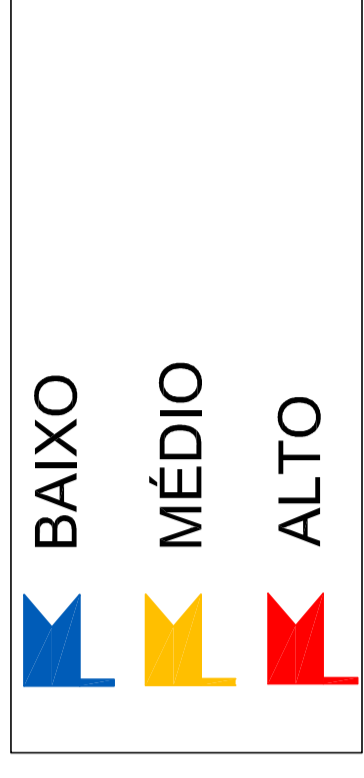
ESCALA DE RISCO:

- ▲ BAIXO
- ▲ MÉDIO
- ▲ ALTO

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

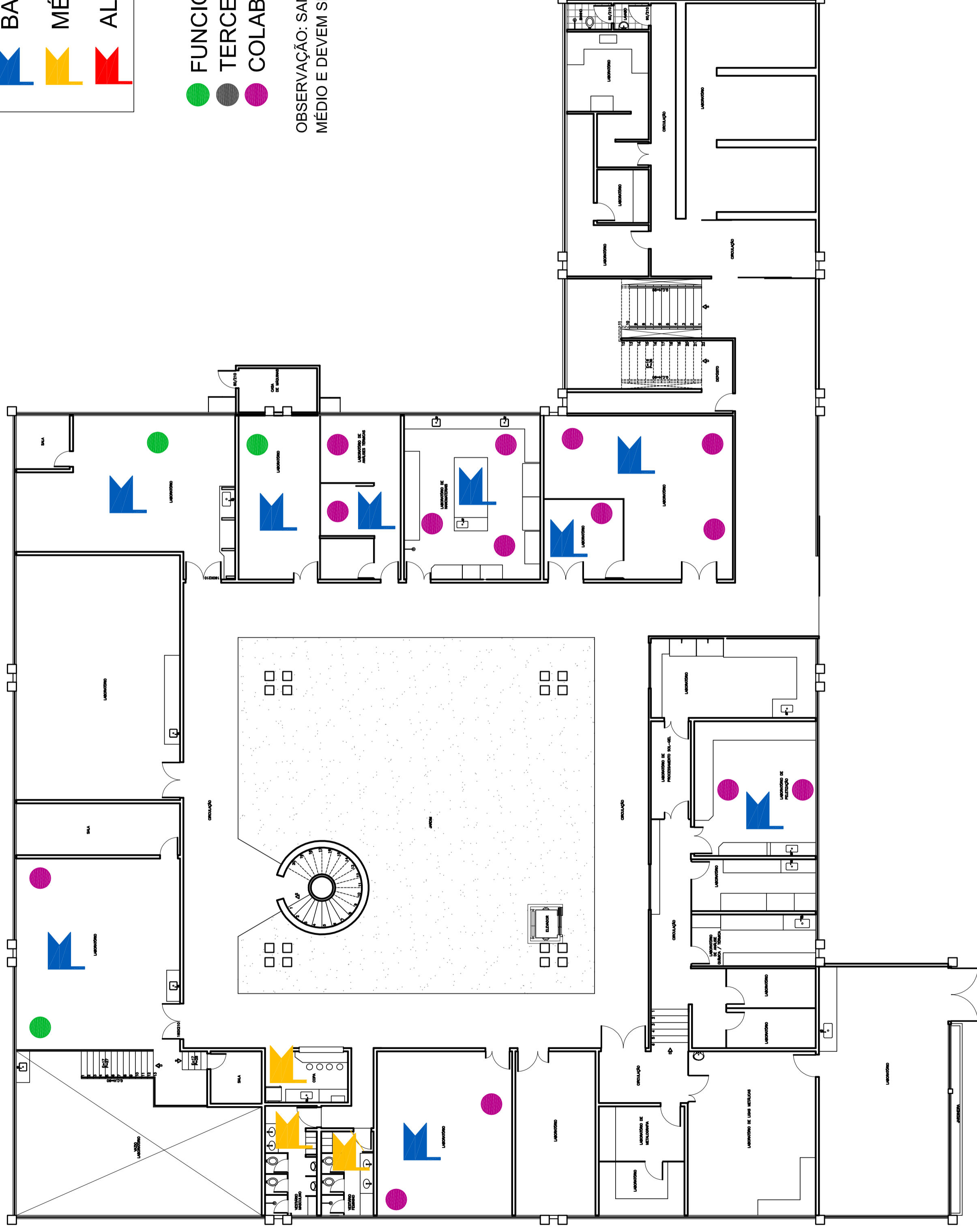
PLANTA PRÉDIO 7 - 1º PAVIMENTO MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1

ESCALA DE RISCO:



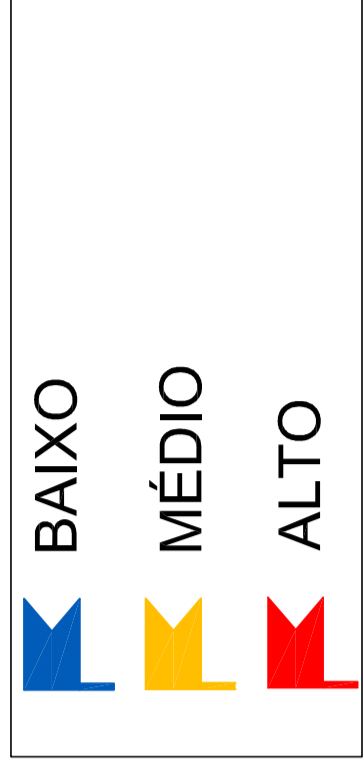
- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE



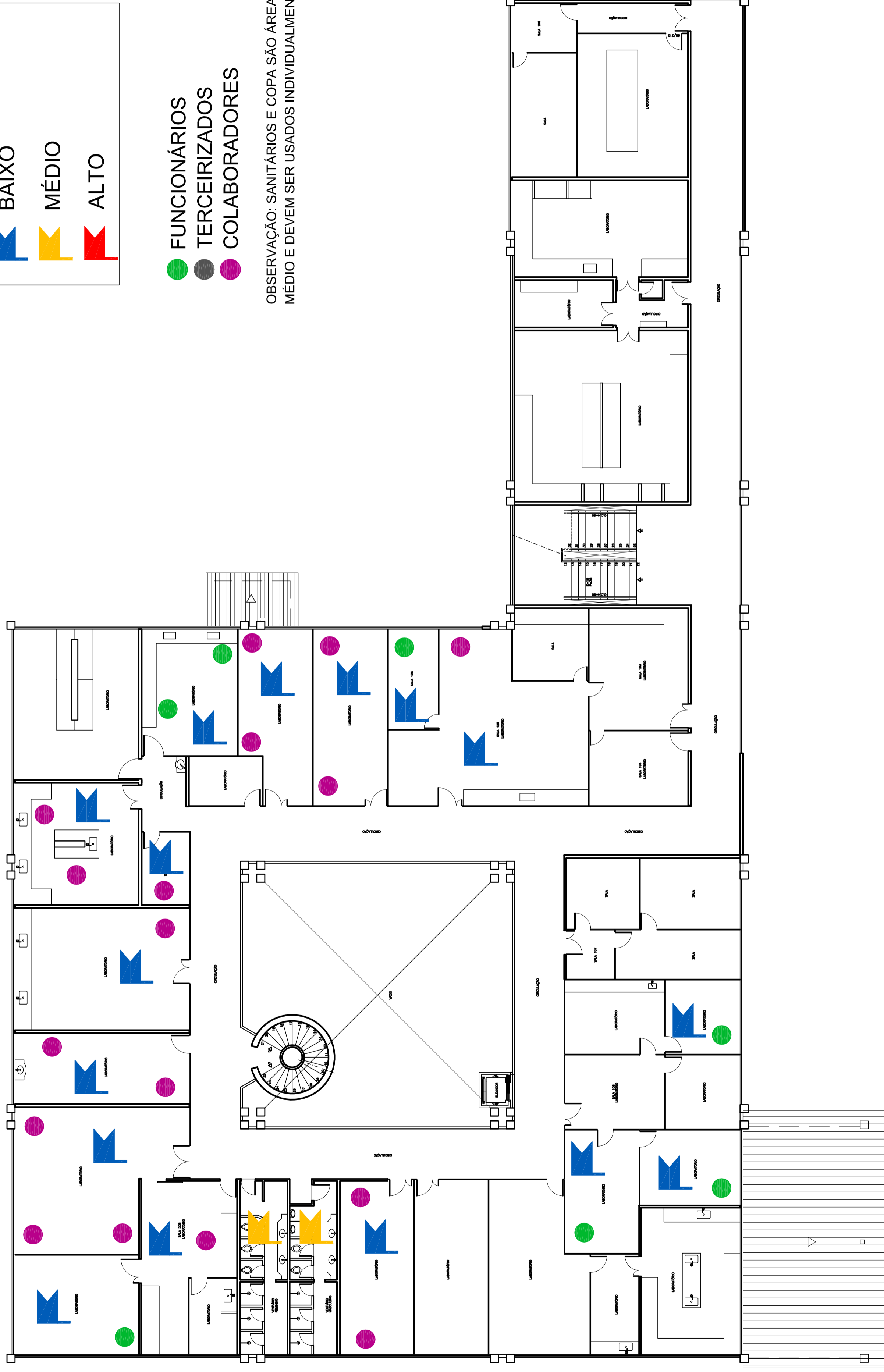
PLANTA PRÉDIO 7 - 2º PAVIMENTO MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1

ESCALA DE RISCO:



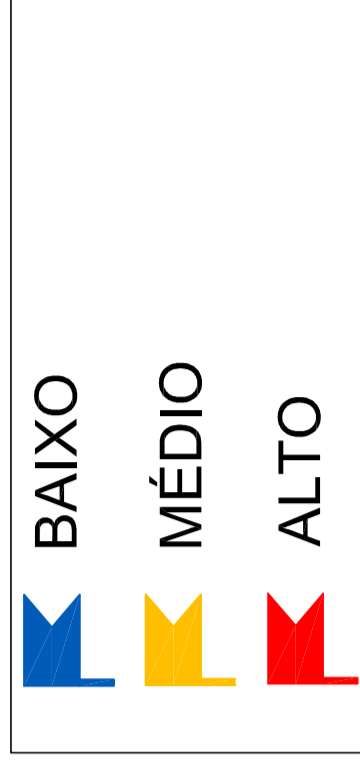
- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE



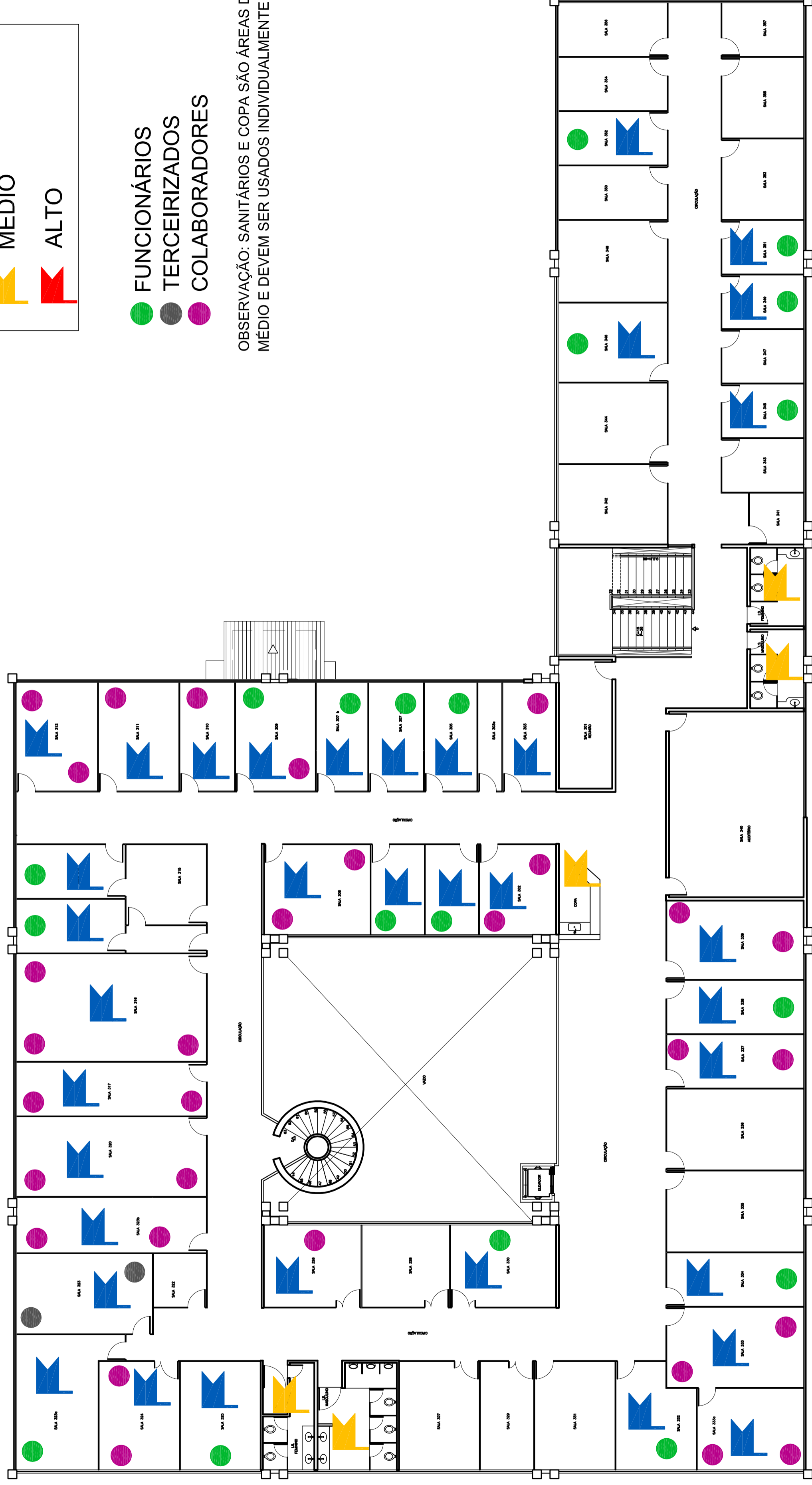
PLANTA PRÉDIO 7 - 3º PAVIMENTO MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1

ESCALA DE RISCO:



- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE



PLANTA PRÉDIO 8 - 1º PAVIMENTO

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

ESCALA DE RISCO:

- ◀ BAIXO
- ◀ MÉDIO
- ◀ ALTO

PLANTA PRÉDIO 8 - 2º PAVIMENTO

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

ESCALA DE RISCO:

- ◀ BAIXO
- ◀ MÉDIO
- ◀ ALTO

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 8 - 3º PAVIMENTO

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

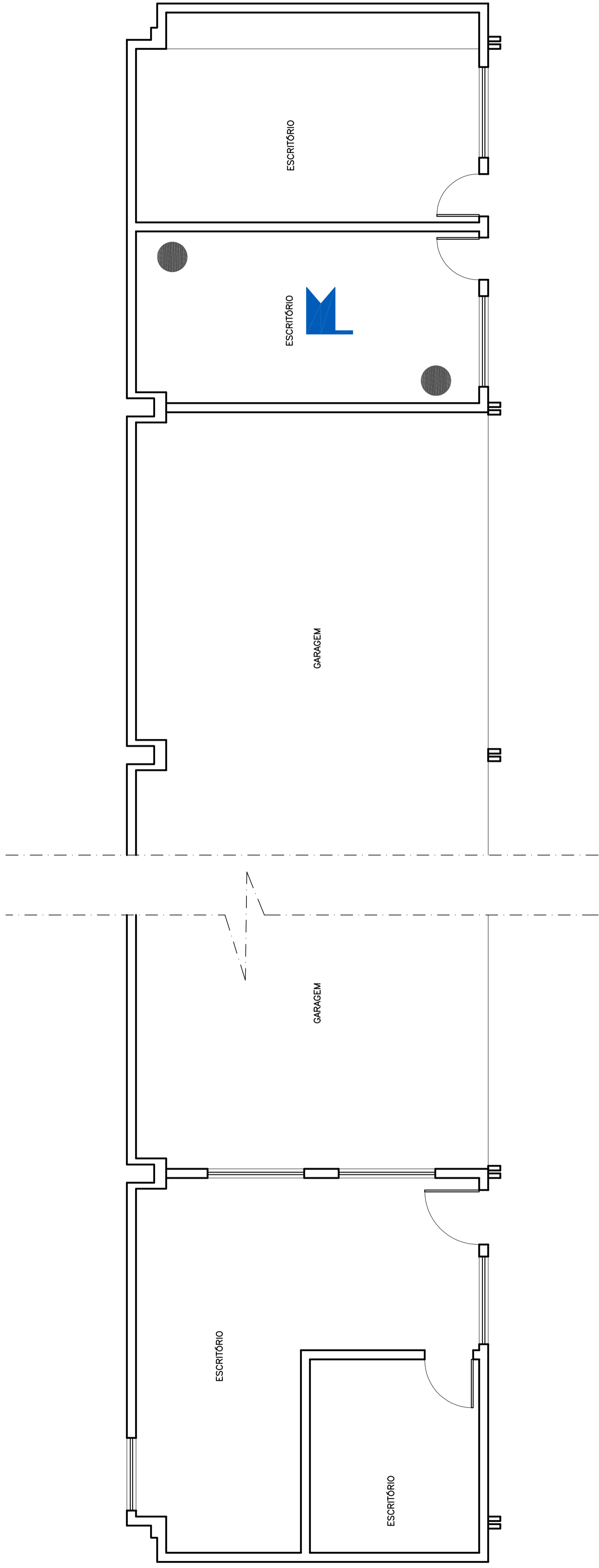
ESCALA DE RISCO:

- ◀ BAIXO
- ◀ MÉDIO
- ◀ ALTO

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 18

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



- FUNCIONÁRIOS CDTN
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

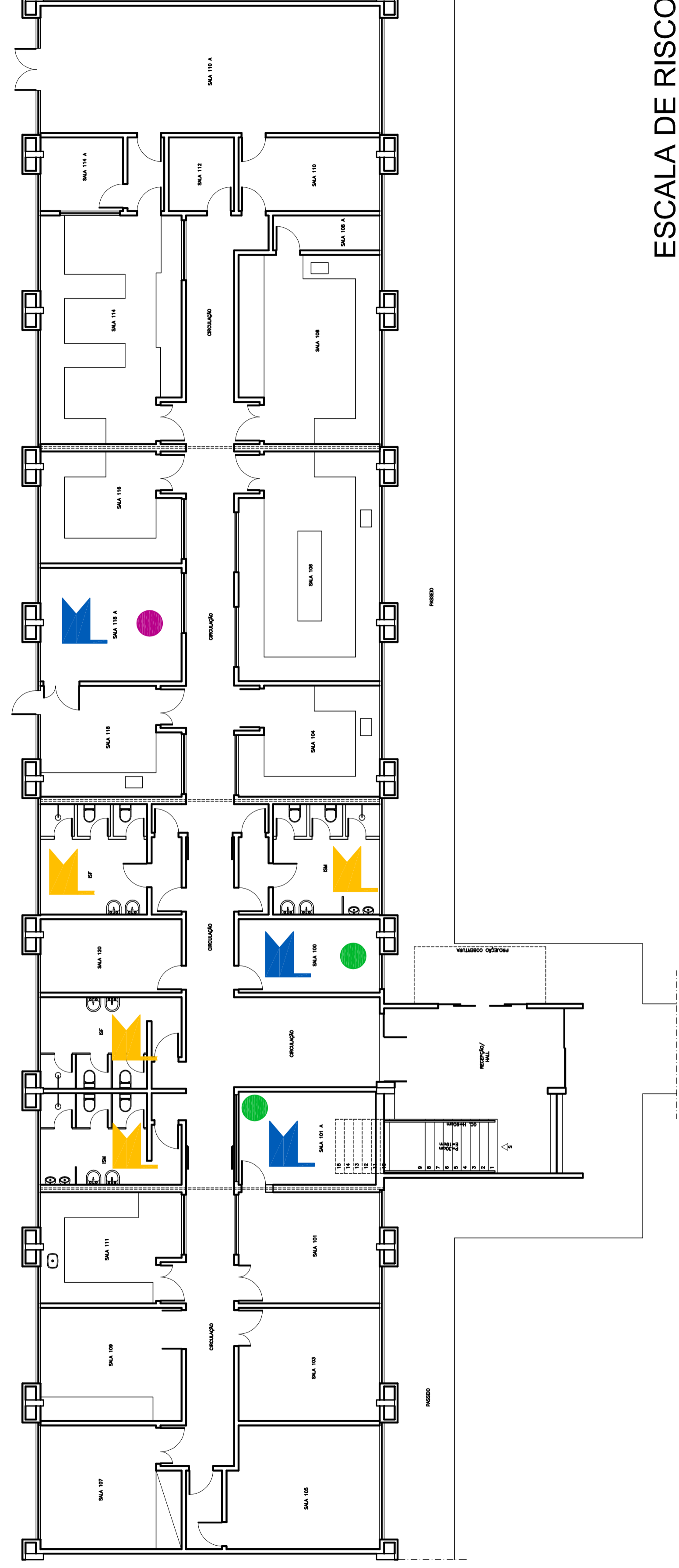
ESCALA DE RISCO:

- ▲ BAIXO
- ▲ MÉDIO
- ▲ ALTO

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 20 - 1º PAVIMENTO

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



ESCALA DE RISCO:

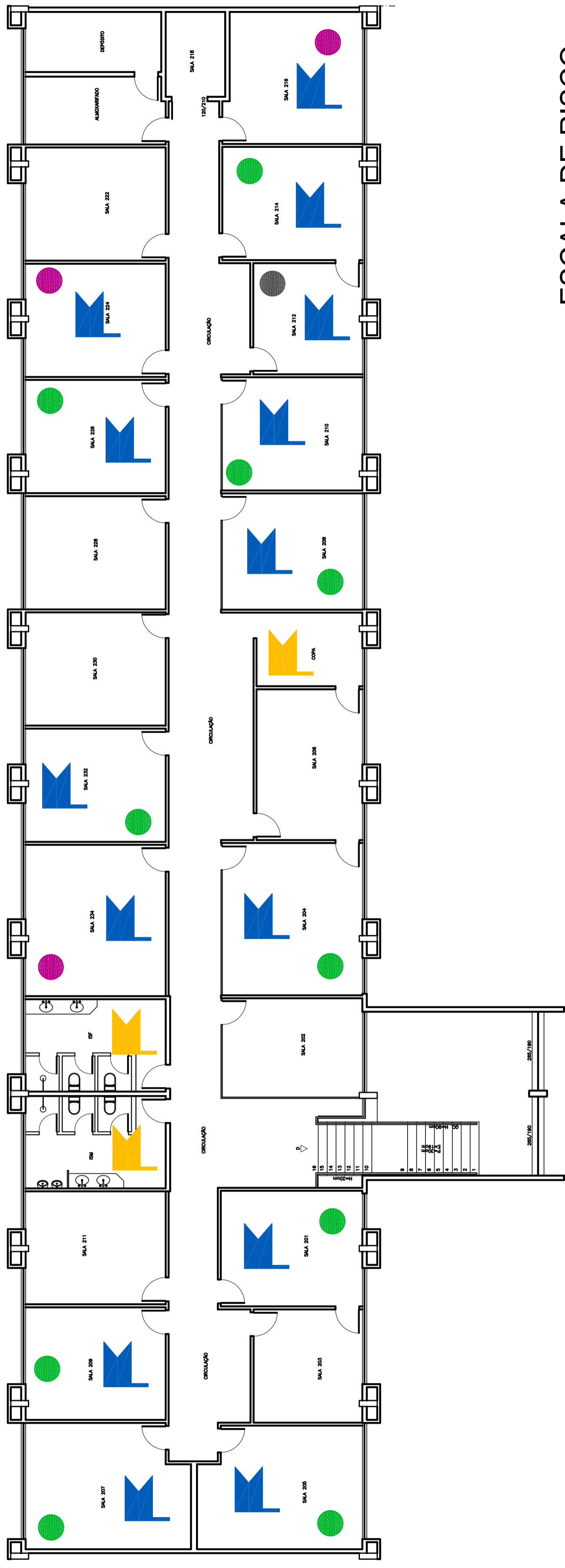


- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 20 - 2º PAVIMENTO

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

ESCALA DE RISCO:



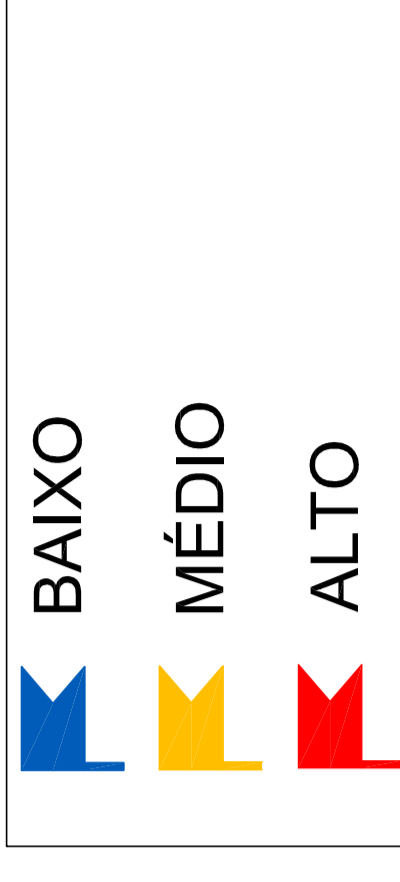
OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 21 - 1º PAVIMENTO

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



ESCALA DE RISCO:

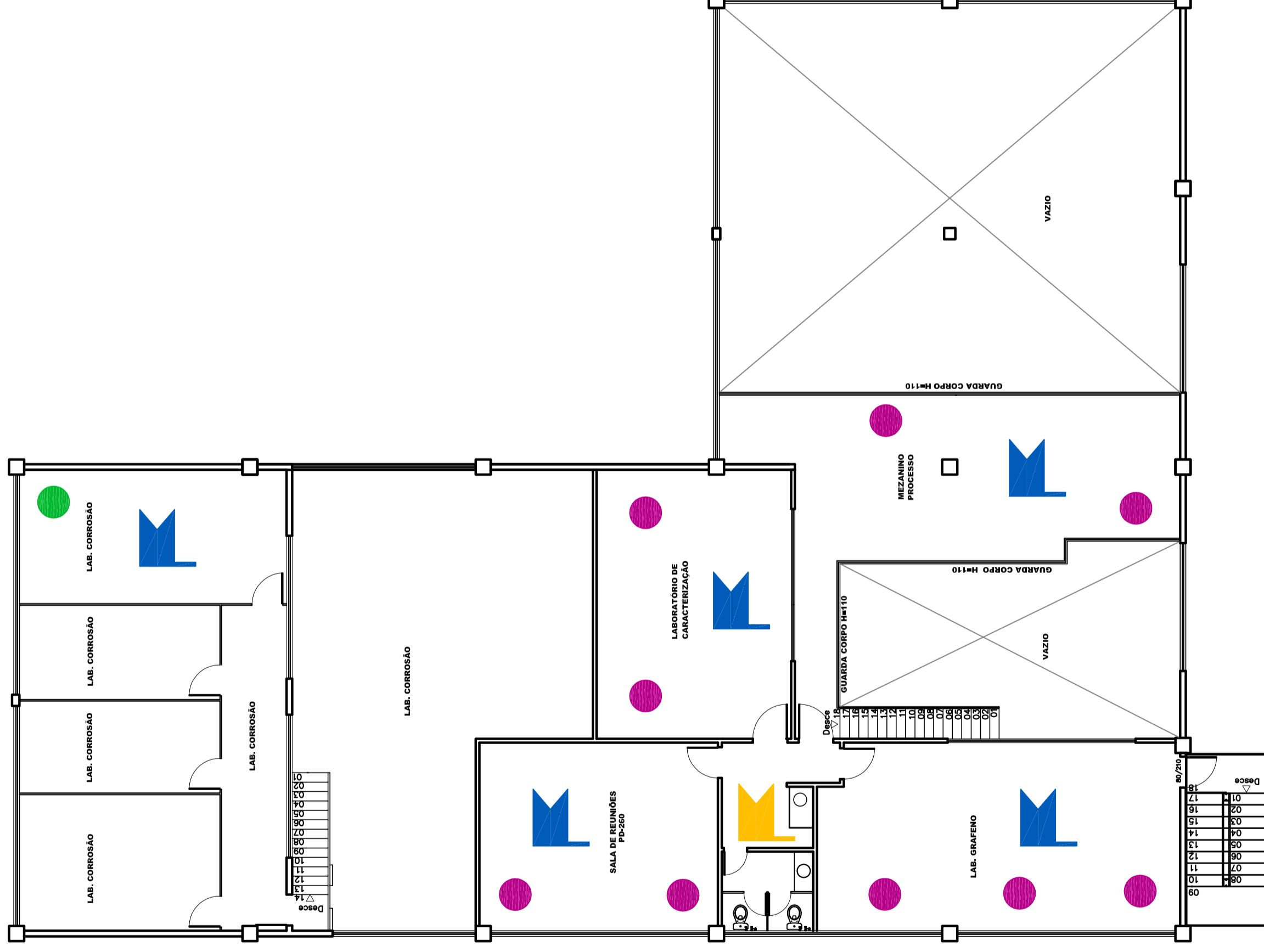


- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 21 - 2º PAVIMENTO

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



ESCALA DE RISCO:

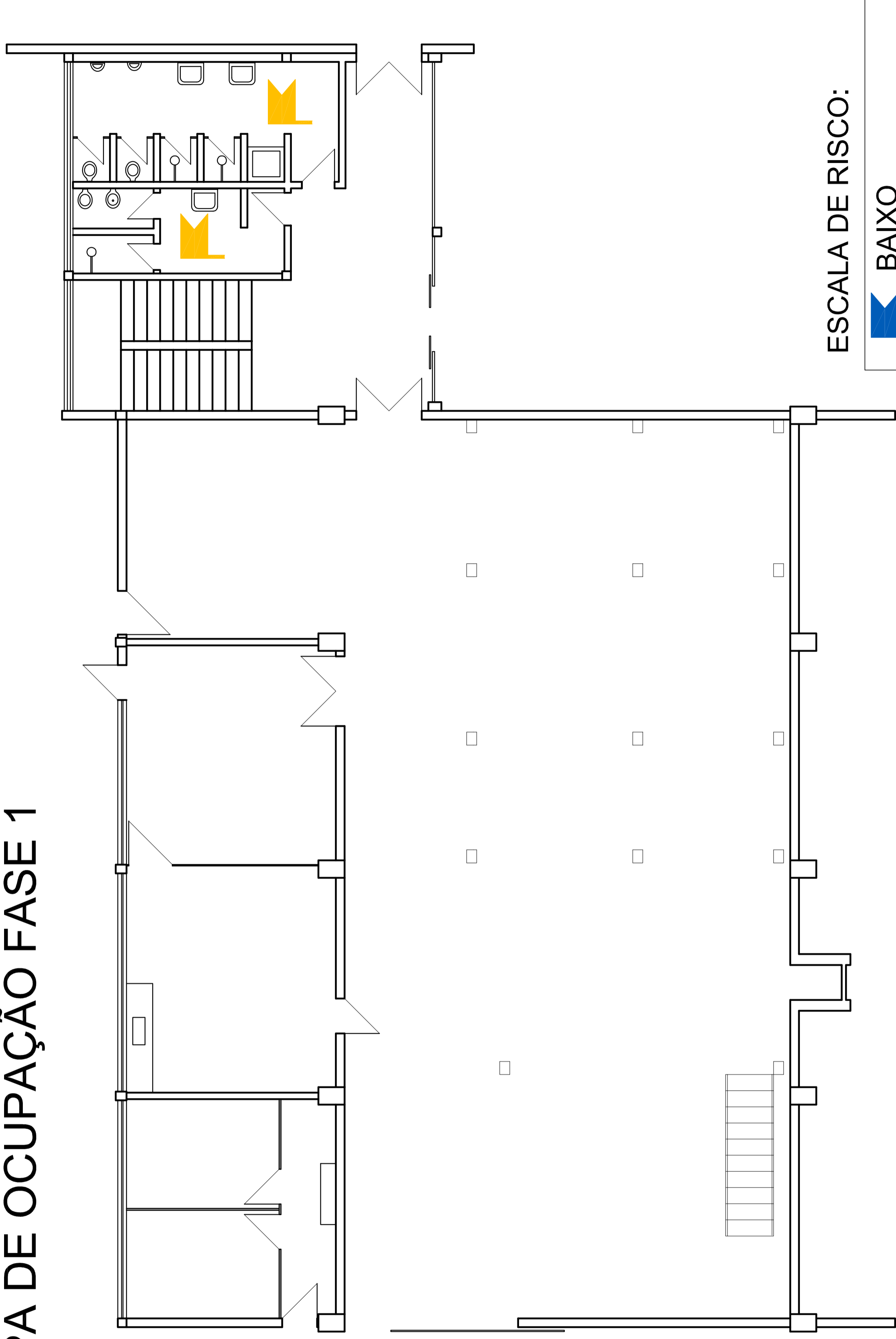


- FUNCIÓNÁRIOS** (Employees): Represented by a green circle.
- TERCEIRIZADOS** (Contractors): Represented by a grey circle.
- COLABORADORES** (Collaborators): Represented by a purple circle.

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 22 - 1º PAVIMENTO

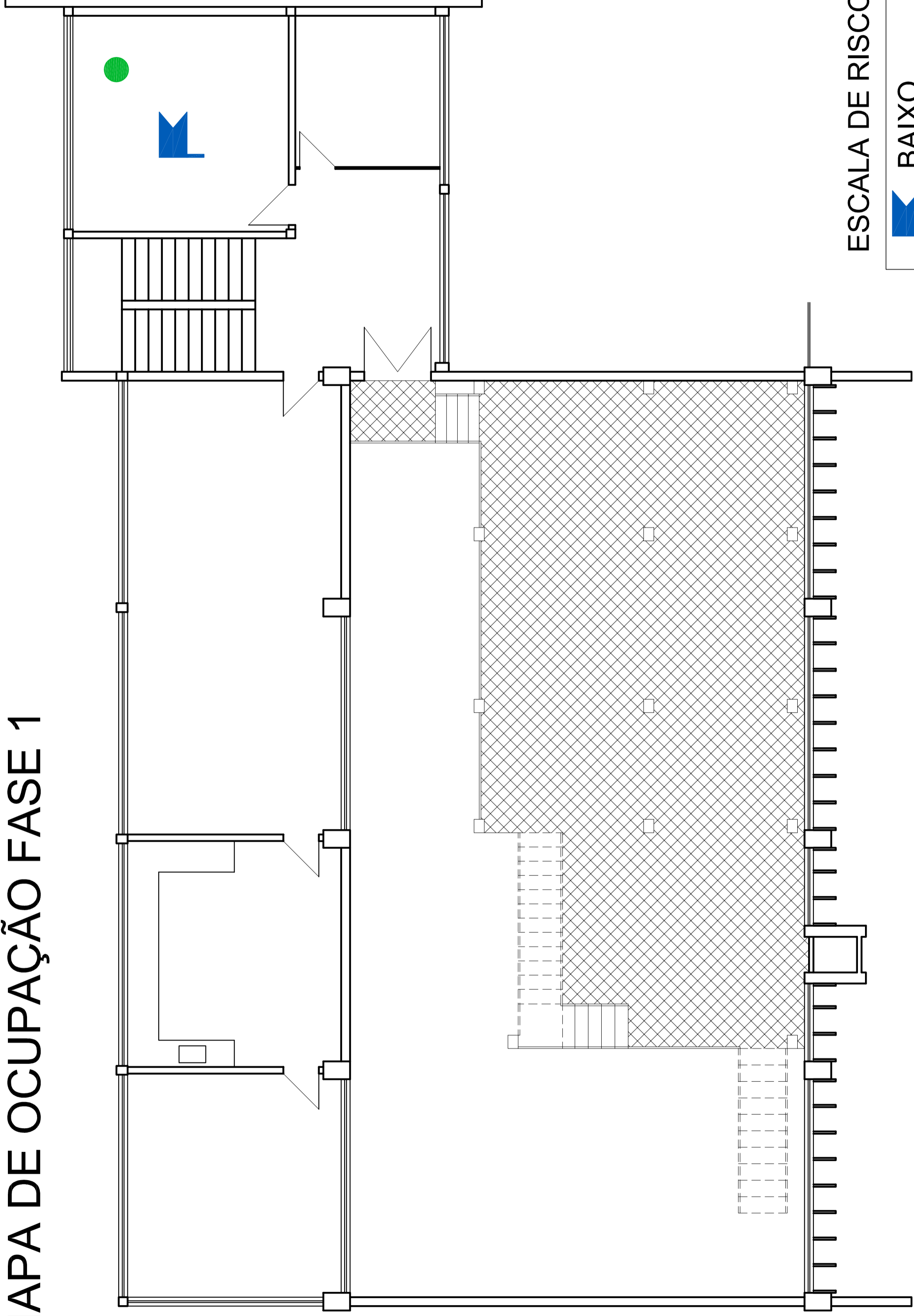
MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 22 - 2º PAVIMENTO

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

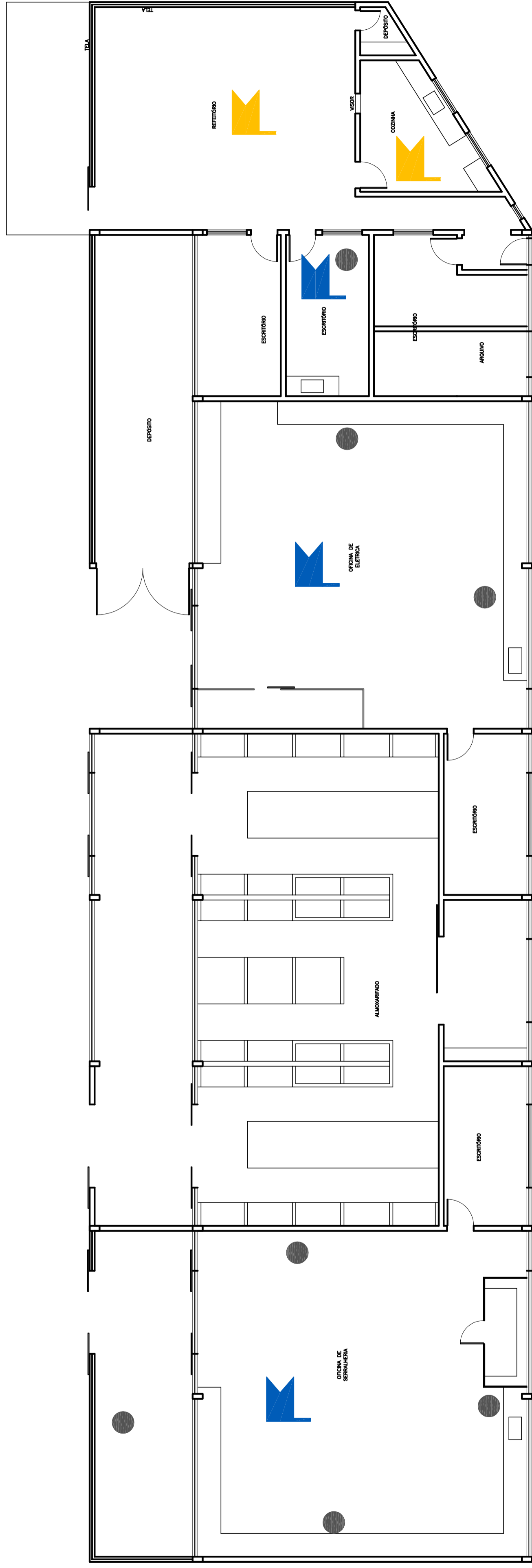
ESCALA DE RISCO:

- BAIXO
- MÉDIO
- ALTO

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 26

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

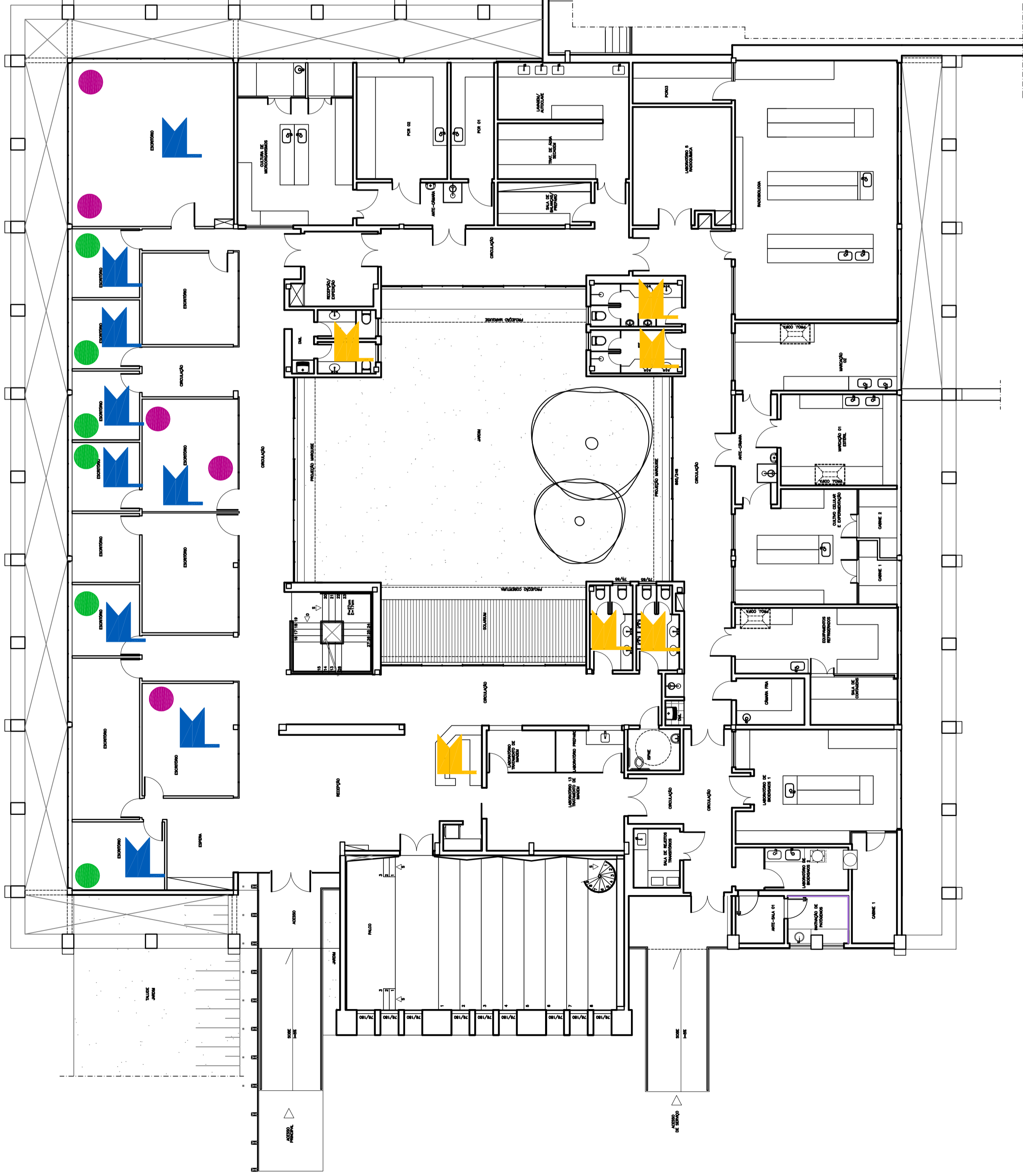
ESCALA DE RISCO:



OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 28 - 1º PAVIMENTO

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



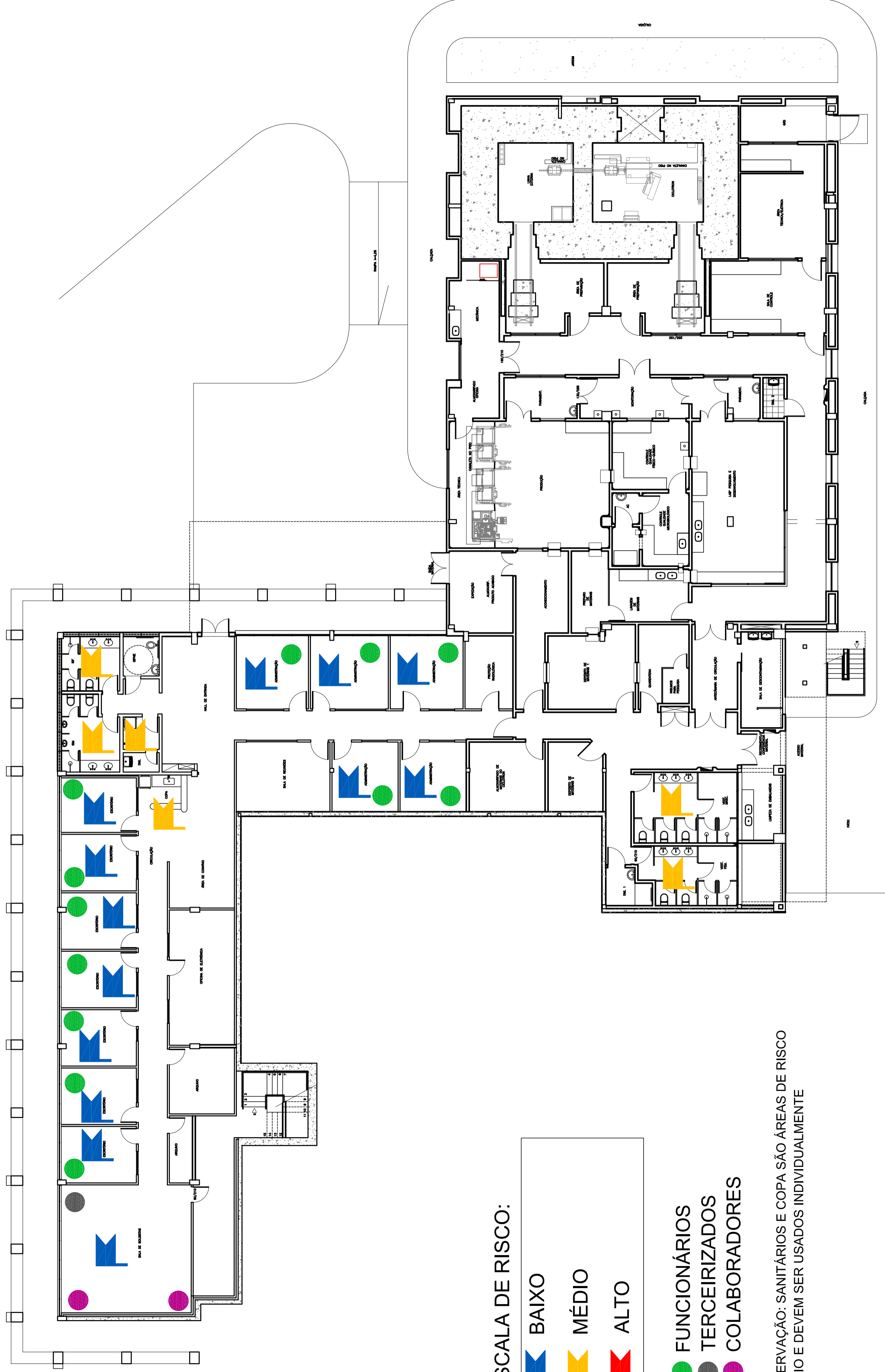
ESCALA DE RISCO:



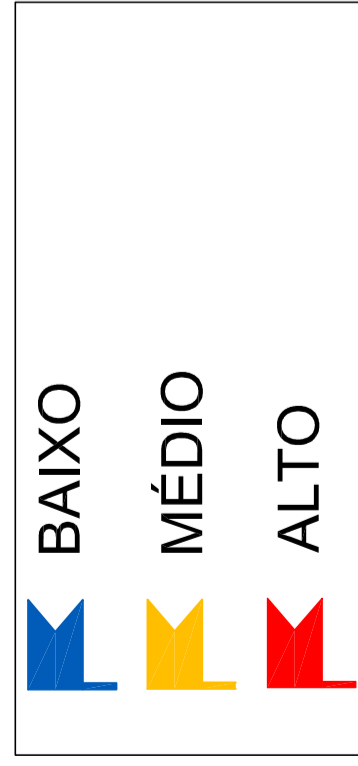
- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 29 MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



ESCALA DE RISCO:

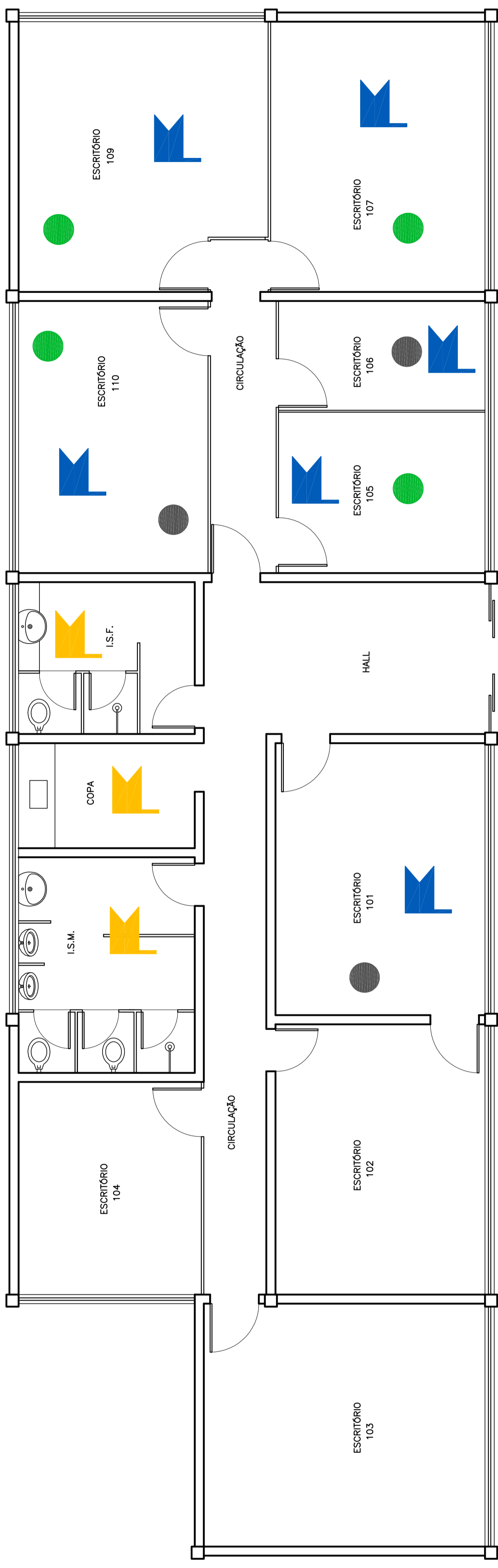


- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 30

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

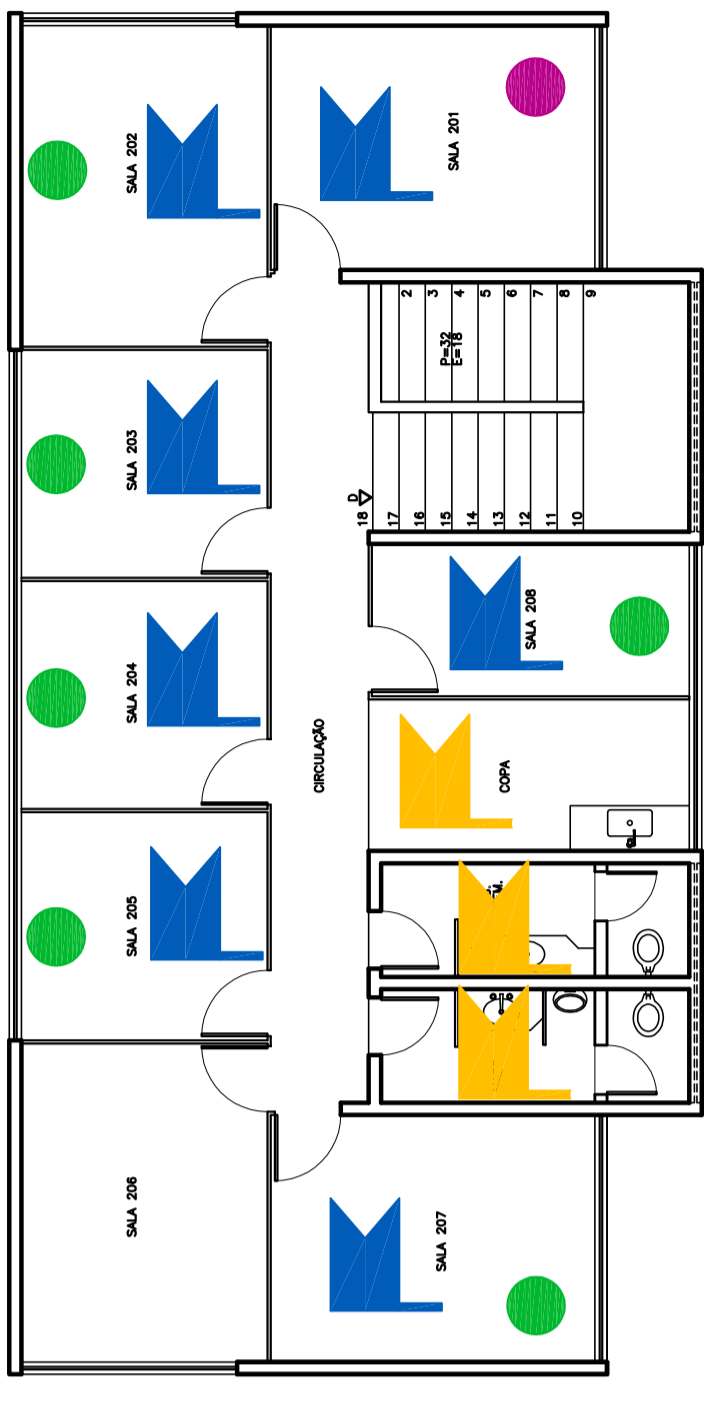
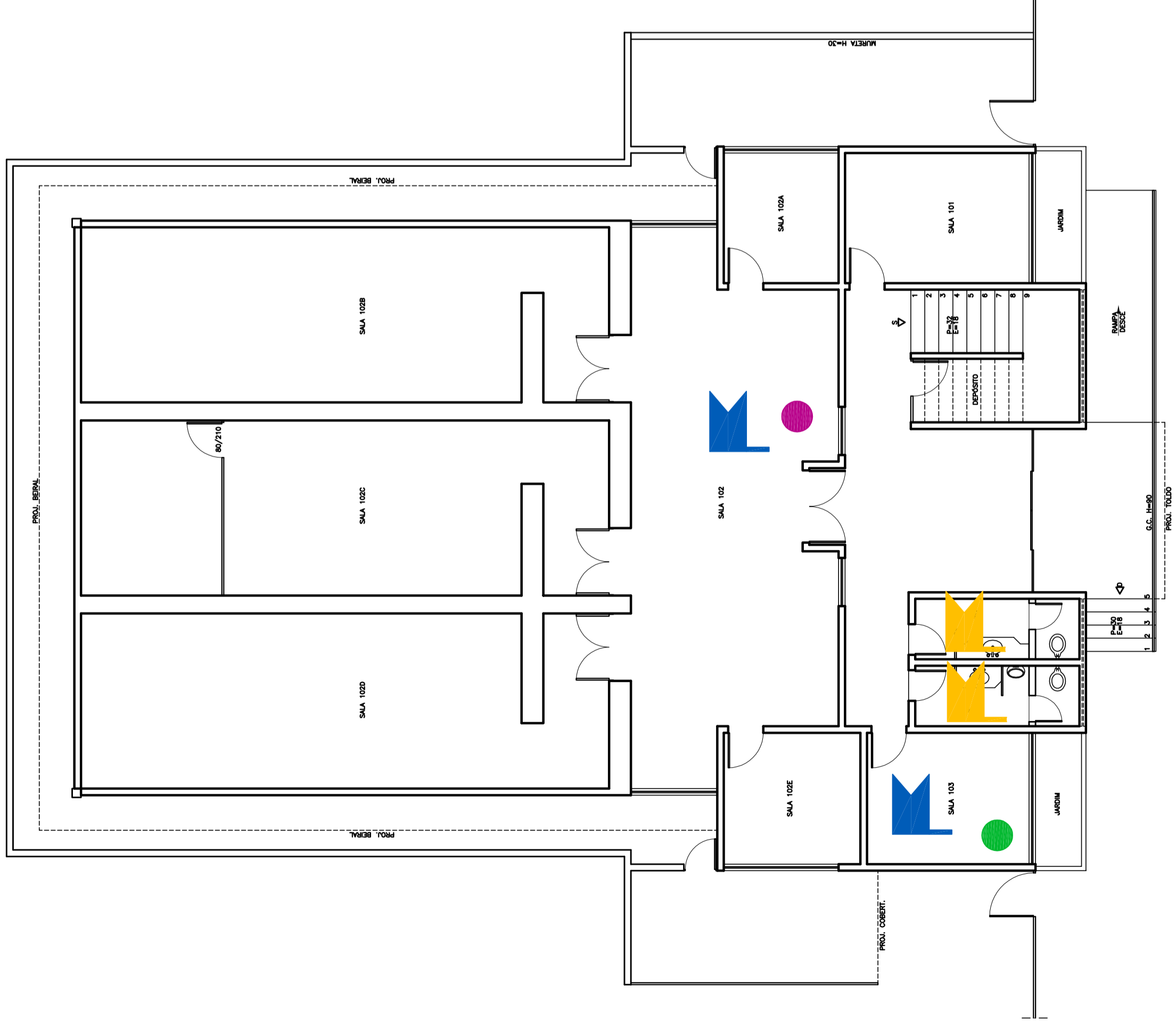
ESCALA DE RISCO:



OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 36

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



ESCALA DE RISCO:



- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

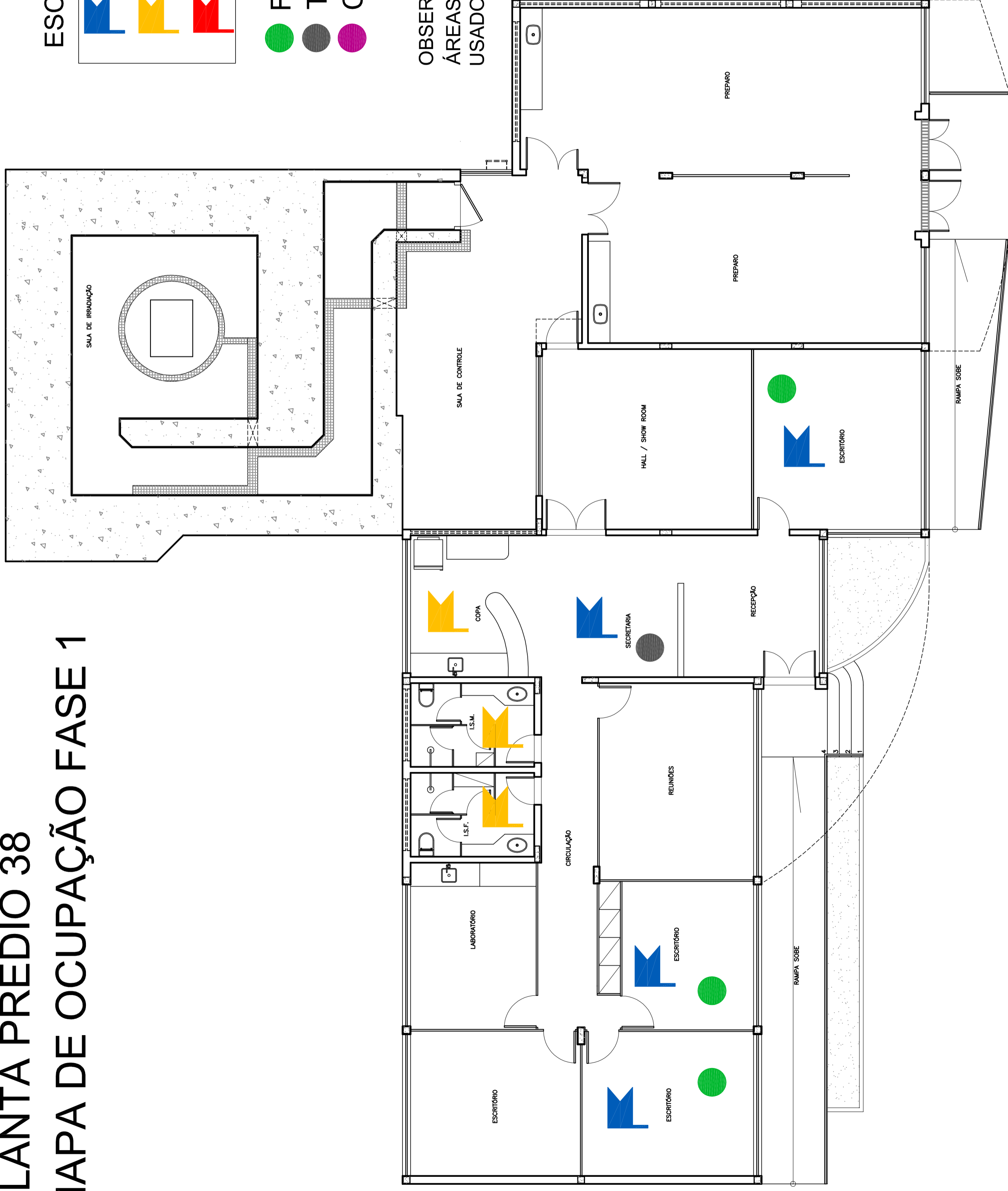
PLANTA PRÉDIO 37

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1

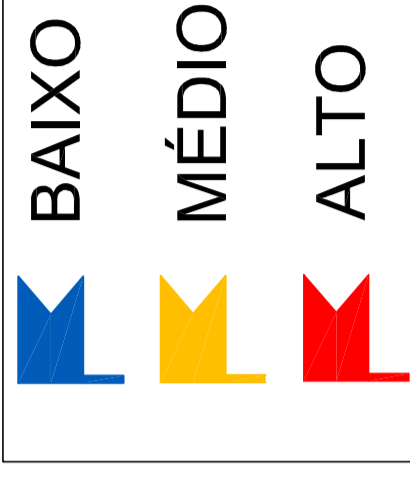


PLANTA PRÉDIO 38

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



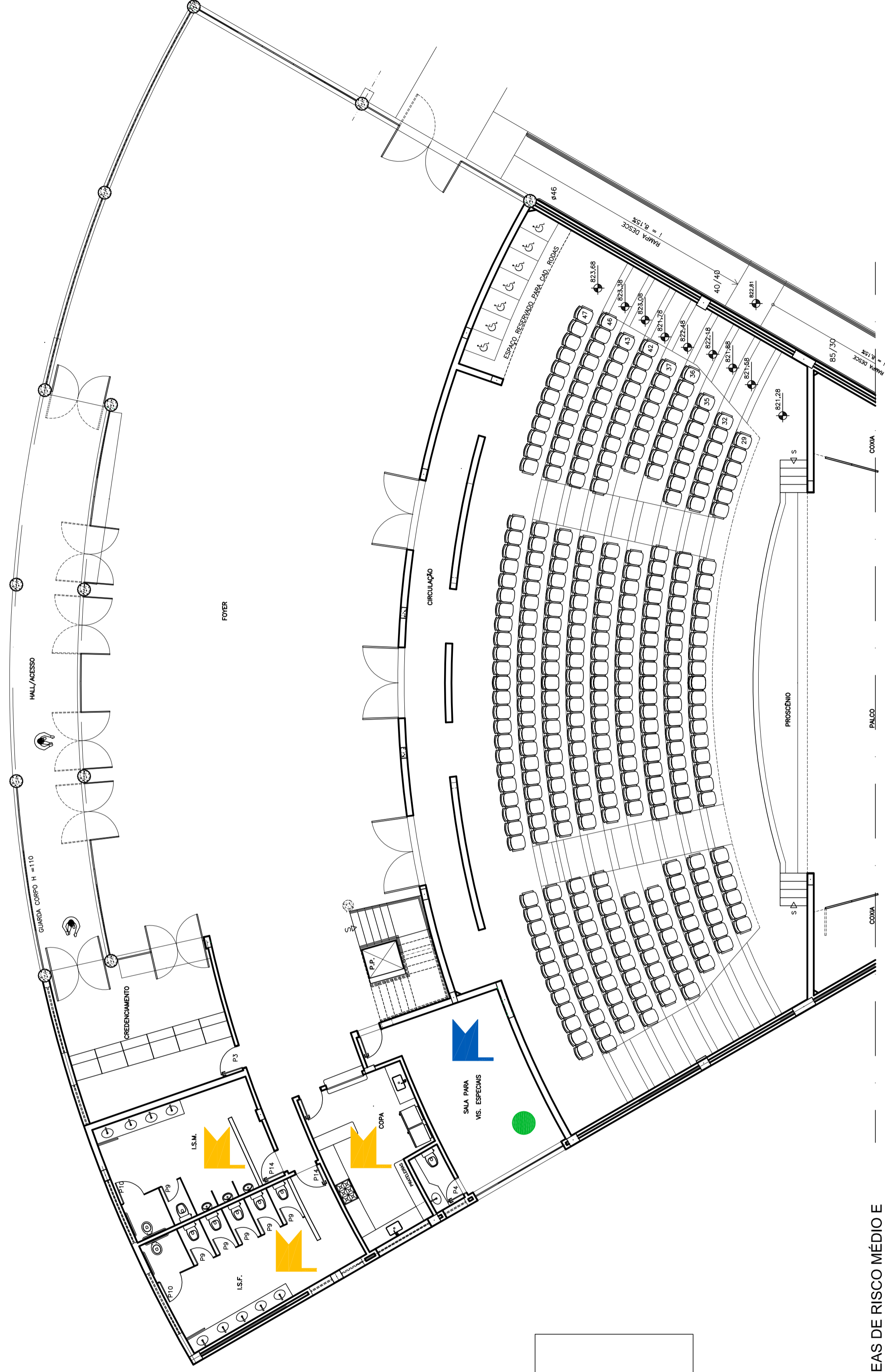
ESCALA DE RISCO:



OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO
ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER
USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 41 - 1º PAVIMENTO

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



ESCALA DE RISCO:

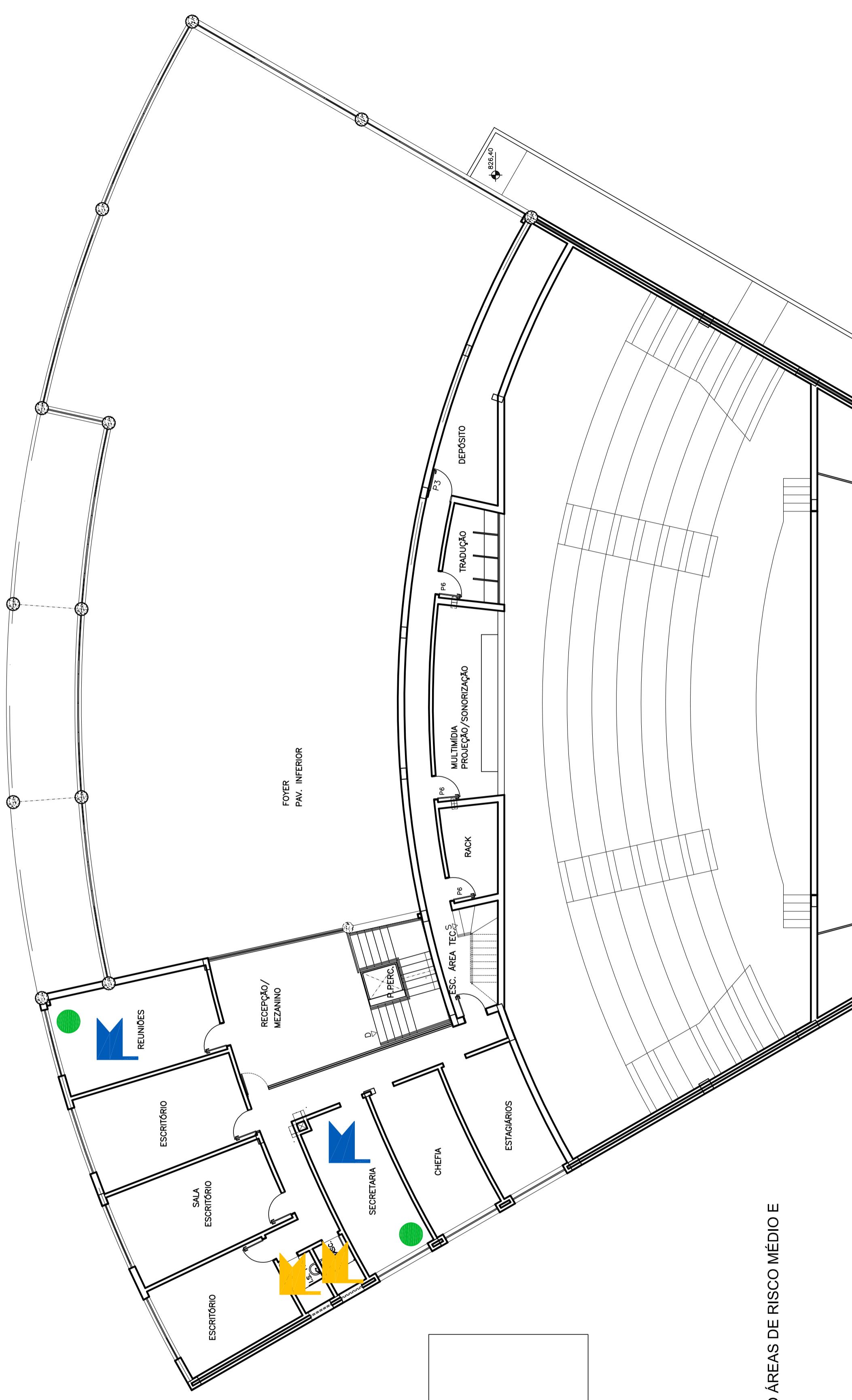


- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 41 - 2º PAVIMENTO

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



ESCALA DE RISCO:

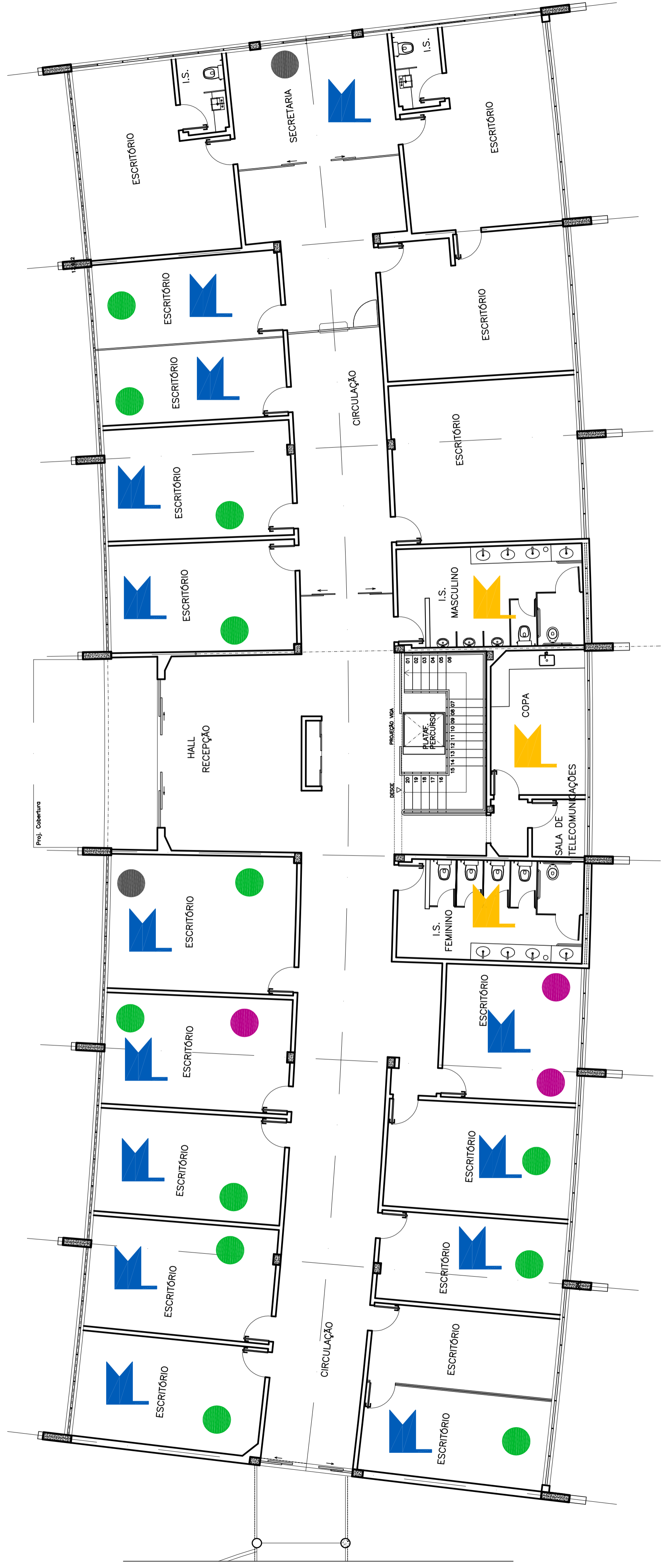


- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 43 - PAVIMENTO TÉRREO

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

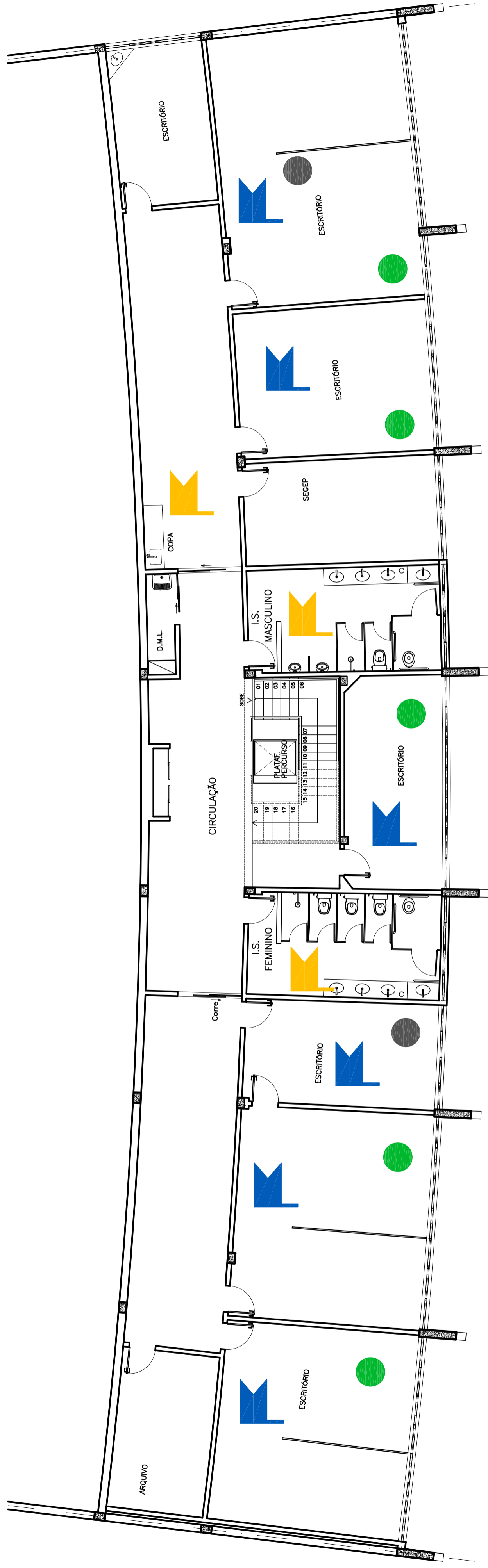
ESCALA DE RISCO:

- ▲ BAIXO
- ▲ MÉDIO
- ▲ ALTO

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

PLANTA PRÉDIO 43 - SUBSOLO

MAPA DE OCUPAÇÃO FASE 1



- FUNCIONÁRIOS
- TERCEIRIZADOS
- COLABORADORES

OBSERVAÇÃO: SANITÁRIOS E COPA SÃO ÁREAS DE RISCO MÉDIO E DEVEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE

ESCALA DE RISCO:

- BAIXO
- MÉDIO
- ALTO